



ASSOCIAÇÃO AMERICANENSE DE ACOLHIMENTO

Utilidade Pública: Federal - Portaria Nº 402, de 03/04/03

CNPJ: 52.154.424/0001-04

Estadual - Lei nº 11.824, de 05/01/05

Insc. Municipal: 25.401

Municipal - Lei nº 2.044, de 23/10/85

Insc. Estadual: Isento

PLANO DE TRABALHO – 2021 REDE PRIVADA

NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

AAMA – Associação Americanense de Acolhimento

NOME DA OFERTA SOCIOASSISTENCIAL

Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – modalidade abrigo.

TIPO DE OFERTA SOCIOASSISTENCIAL

Atendimento	Assessoramento e Defesa e Garantia de Direitos
X	

NÍVEL DE PROTEÇÃO SOCIAL

Proteção Social Básica	Proteção Social Especial	
	Média Complexidade	Alta Complexidade
		X

PÚBLICO ALVO

Crianças e Adolescentes de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos sob medida protetiva de acolhimento

DIAS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO

Ininterrupto (24 horas)

EQUIPAMENTO DE REFERÊNCIA¹

CREAS

ÁREA DE ABRANGÊNCIA²

Municipal

¹ **Equipamento de Referência:** Proteção Social Básica – CRAS; Proteção Social Especial – CREAS.

² **Área de Abrangência:** Territorial ou Municipal.



ASSOCIAÇÃO AMERICANENSE DE ACOLHIMENTO

Utilidade Pública: Federal - Portaria Nº 402, de 03/04/03

CNPJ: 52.154.424/0001-04

Estadual - Lei nº 11.824, de 05/01/05

Insc. Municipal: 25.401

Municipal - Lei nº 2.044, de 23/10/85

Insc. Estadual: Isento

1. DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

1.1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO

DADOS DA ORGANIZAÇÃO:

Razão Social	Associação Americanense de Acolhimento
Sigla	AAMA
CNPJ	52.154.424/0001-04
Endereço da Sede	Rua Paulo Setúbal nº 200 – Vila Santa Inês – Americana
CEP	13469-050
Ponto de Referência	Creche São Vicente de Paulo – Campos Salles
Telefones	(19) 3461.4737
E-mail	aama_feliz@yahoo.com.br
Site	www.aama.nae.com.br
Data da Fundação da Organização:	18/05/1985
Inscrição CMAS/Validade	01E – tempo indeterminado
Inscrição CMDCA/Validade	002/1993-P04 – 30/06/2023
Inscrição COMID/Validade	-
CEBAS / Validade	Portaria nº 14, item 47 de 03/04/16 – validade 09/12/2020
Certificado OSCIP	-
Outros (especificar)	-

DADOS DA OFERTA SOCIOASSISTENCIAL:

Endereço	Rua Paulo Setúbal nº 200 – Vila Santa Inês – Americana
CEP	13469-050
Ponto de Referência	Creche São Vicente de Paulo – Campos Salles
Telefones	(19) 3461.4737
E-mail	aama_feliz@yahoo.com.br
Data da Implantação da Oferta	18/05/1985



ASSOCIAÇÃO AMERICANENSE DE ACOLHIMENTO

Utilidade Pública: Federal - Portaria Nº 402, de 03/04/03

CNPJ: 52.154.424/0001-04

Estadual - Lei nº 11.824, de 05/01/05

Insc. Municipal: 25.401

Municipal - Lei nº 2.044, de 23/10/85

Insc. Estadual: Isento

1.2. HISTÓRIA DA ORGANIZAÇÃO

A AAMA - Associação de Assistência ao Menor de Americana foi criada por um grupo de pessoas ligadas a Igreja Católica, que tinham uma vivência cristã, realizando vários trabalhos junto a comunidade. Sensibilizadas com a situação de risco em que viviam crianças, parciais, ou totalmente abandonadas, se reuniram e resolveram criar uma Entidade em regime de Abrigo transitório, com a finalidade de atender crianças de ambos os sexos, na faixa etária de 0 a 12 anos de idade, onde fossem assistidas, até a família se estruturar e ter condições de reavê-las, ou, conforme o caso, irem para outra Entidade, Guarda sob responsabilidade e, ou Adoção.

A maioria das crianças vinha de famílias cujos pais eram andarilhos, desempregados, e por se encontrarem em situação de dificuldades econômicas, não podendo sustentá-las, expunham seus filhos, vivendo na rua, sobrevivendo de esmolas, ou atividades informais.

A sua fundação e início das atividades, data de 18 de maio de 1985.

Inicialmente, teve como sede uma área cedida anexa à Igreja Matriz de Santo Antônio, no centro da cidade.

Em 1993 a Entidade se mudou para a Rua Paulo Setúbal, em uma área cedida pela Prefeitura em regime de comodato, por vinte anos, local onde se encontra até hoje.

Em julho de 2010, o terreno onde se instala a entidade foi doado definitivamente à mesma pelo poder público municipal, fazendo agora parte do seu patrimônio.

Em 2011 a Entidade alterou sua razão social passando a ser: AAMA – Associação Americanense de Acolhimento, bem como a idade dos acolhidos passou a ser de 0 a 18 anos incompletos, devido às mudanças ocorridas na legislação e do Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária.

A Entidade sempre se manteve através de doações da comunidade, promoção de diversos eventos, organizado por voluntários e pessoas da comunidade, brechó permanente e recursos públicos (federal, estadual e municipal), recebidos através de convênios firmados com o Município.

No início, as crianças eram entregues na própria Entidade pela comunidade. Algum tempo depois, o Juizado de Menores, depois de feita avaliação do caso, era o responsável pelo encaminhamento.

Hoje, as crianças/adolescentes são encaminhadas diretamente pelo Conselho Tutelar, nos casos de urgência, ou através da Vara da Infância e Juventude, após solicitação do Conselho Tutelar, conforme estabelecido na legislação/normativos vigentes.

Em 2019 surge a possibilidade de concretizar um desejo da Diretoria em ver atendida a necessidade dos adolescentes que se desligam por completarem a maioridade civil. E assim ampliar o atendimento no Serviço de Acolhimento em República para jovens entre 18 e 21 anos. Desde as alterações na legislação e na execução dos atendimentos oferecidos as crianças e adolescentes, a AAMA vem trabalhando na construção da autonomia e empoderamento dos adolescentes para a vida adulta. Atuar na perspectiva que após o desligamento do serviço de acolhimento para crianças e adolescentes, ao completar 18 anos, o jovem que não possua condições de retorno à família ou de colocação em família substituta, continue sendo apoiado para qualificação e inserção profissional e na construção de seu projeto de vida. É o que a AAMA acredita.

1.3. FINALIDADE E OBJETIVOS DA ORGANIZAÇÃO³

- O amparo às crianças e adolescentes, conforme previsto no inciso I da Cláusula 2.ª da Lei 12.435, de 06 de julho de 2011, que alterou a Lei 8742, de 07 de dezembro de 1993;
- Atender, de forma ininterrupta, na modalidade de Acolhimento Institucional, crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, na faixa etária de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos incompletos de idade, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, encaminhados pelo Poder Judiciário, ou pelo Conselho Tutelar, de forma emergencial, conforme Cláusula 93 do ECA;
- Atender, de forma ininterrupta, na modalidade de Acolhimento em Serviço de República, jovens entre 18 (dezoito) a 21 (vinte e um) anos, em situação de vulnerabilidade e risco

³ Conforme o Estatuto Social da Organização da Sociedade Civil.



ASSOCIAÇÃO AMERICANENSE DE ACOLHIMENTO

Utilidade Pública: Federal - Portaria Nº 402, de 03/04/03 CNPJ: 52.154.424/0001-04

Estadual - Lei nº 11.824, de 05/01/05

Insc. Municipal: 25.401

Municipal - Lei nº 2.044, de 23/10/85

Insc. Estadual: Isento

pessoal e social, com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados e que não possuam meios para auto sustentação, particularmente o acolhimento de jovens em processo de desligamento de Serviço de Acolhimento para crianças e adolescentes, por terem completado a maioridade e que ainda não tenham conquistado a autonomia, podendo também destinar-se a outros jovens que necessitem do serviço, em consonância com os princípios, as diretrizes e as orientações contidas nas normativas e Política Nacional do SUAS;

- Acolher e garantir proteção integral;
- Ofertar atendimento personalizado e individualizado;
- Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para a autonomia das crianças, adolescentes e jovens; Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades das crianças e adolescentes; Garantir a liberdade de crença e religião; Garantir o acesso e respeito à diversidade e não-discriminação; Possibilitar a convivência comunitária;
- Desenvolver com os adolescentes condições para a independência e o auto-cuidado;
- Buscar/promover a preservação e/ou restabelecimento dos vínculos familiares, comunitários e/ou sociais, salvo determinação judicial em contrário; Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos; Empreender esforços para garantir a provisoriedade do afastamento do convívio familiar;
- Promover acesso à rede sócioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais.
- Proteger os usuários da República, preservando suas condições de autonomia e independência, preparando-os para o alcance da auto sustentação;
- Promover o restabelecimento de vínculos comunitários, familiares e/ou sociais e o acesso à rede de políticas públicas.

1.4. ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS DA ORGANIZAÇÃO

1.4.1. RECURSOS PRÓPRIOS - 2019

Recursos	Valores Anuais
Eventos	86.947,80
Telemarketing	0,00
Doações espontâneas de pessoa física	179.362,64
Doações e parcerias de empresas e entidades privadas	24.075,95
Contribuintes	0,00
Contrapartida da pessoa idosa	0,00
Outros. Especifique:	
Repasse Depósitos Judiciais	14.000,00
Doações Incondicionais	3.839,40
Resultado Financeiro líquido	2.538,42
Total	310.764,21

1.4.2. RECURSOS PÚBLICOS - 2019

1.4.2.1. BENEFÍCIOS FISCAIS E ISENÇÕES PÚBLICAS

Cota Patronal	201.864,97
Nota Fiscal Paulista	72.760,66
Departamento de Água e Esgoto (DAE)	0,00
Outros. Especifique:	
Total	274.625,63

1.4.2.2. PARCERIAS CELEBRADAS

Cofinanciamento	Valores Anuais
-----------------	----------------



ASSOCIAÇÃO AMERICANENSE DE ACOLHIMENTO

Utilidade Pública: Federal - Portaria Nº 402, de 03/04/03

CNPJ: 52.154.424/0001-04

Estadual - Lei nº 11.824, de 05/01/05

Insc. Municipal: 25.401

Municipal - Lei nº 2.044, de 23/10/85

Insc. Estadual: Isento

	Municipal	Estadual	Federal	Total
Fundo de Assistência Social*	555.078,88	0,00	300.300,42	854.541,17
Emenda Parlamentar - Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo de Direitos da Criança e do Adolescente	46.840,00	0,00	0,00	46.840,00
Fundo de Direitos da Pessoa Idosa	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo de Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo de Esporte	0,00	0,00	0,00	0,00
Emenda Parlamentar - Outras Políticas Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros. Especifique:				
*Rendimentos da Aplicação Financeira (R\$ 838,13) somados com os valores do item correspondente (FAS)				
Total	601.918,88	0,00	300.300,42	902.219,30

1.5. INFRAESTRUTURA DA ORGANIZAÇÃO

1.5.1. ESTRUTURA FÍSICA

1.5.1.1. SITUAÇÃO DO IMÓVEL⁴

Sede da Organização: Próprio

Oferta Socioassistencial: Próprio

1.5.1.2. DESCRIÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO

Item	Sede da Organização	Oferta Socioassistencial
Recepção	01	00
Salas para atendimento técnico especializado (Equipe Psicossocial)	01	00
Salas de atendimento em grupo/atividades comunitárias	01	00
Sala para reuniões	01	00
Sala de coordenação	01	00
Sala da equipe técnica	01	00
Salas de administração	01	00
Enfermaria	00	00
Dormitórios para os usuários/as	06	00
Dormitórios para os cuidadores/as	00	00
Banheiros para os usuários/as	06	00
Banheiros para os funcionários/as	02	00
Espaço para guarda de pertences	06	00
Sala de repouso	00	00
Refeitório	01	00
Copa/cozinha (preparo de alimentos)	01	00
Lavanderia	01	00
Despensa	01	00

⁴ Situação do Imóvel: Próprio; Alugado; Cedido, especificar; Outros, especificar.



ASSOCIAÇÃO AMERICANENSE DE ACOLHIMENTO

Utilidade Pública: Federal - Portaria Nº 402, de 03/04/03

CNPJ: 52.154.424/0001-04

Estadual - Lei nº 11.824, de 05/01/05

Insc. Municipal: 25.401

Municipal - Lei nº 2.044, de 23/10/85

Insc. Estadual: Isento

Almoxarifado ou similar	01	00
Brinquedoteca	01	00
Biblioteca	00	00
Espaço para animais de estimação	00	00
Área de recreação interna	01	00
Área de recreação externa	01	00
Jardim/parque	02	00
Quadras esportivas	01	00
Instalações elétricas e hidráulicas	01	00
Outros. Especifique:		

1.5.2. RECURSOS MATERIAIS				
Item	Qtd. na Sede da Organização	Qtd. na Oferta Socioassistencial		
		Qtd. de uso dos Usuários/as	Qtd. de uso do RH	Total
Acervo bibliográfico	200	200	00	200
Armários individualizados para guarda de pertences	49	25	24	49
Brinquedos, materiais pedagógicos e culturais	100	100	00	100
Camas/berços	25	25	00	25
Computadores	10	03	07	10
Computadores com acesso à internet	10	03	07	10
Datashow	01	00	01	01
DVD/Vídeo cassete	01	01	00	01
Equipamento de som	00	00	00	00
Fax	00	00	00	00
Filmadora	00	00	00	00
Fogão/forno	02	02	02	02
Geladeira/freezer	03	03	03	03
Impressora	03	03	03	03
Máquina copiadora	01	01	01	01
Máquina de lavar roupa	01	01	00	01
Máquina fotográfica	01	01	01	01
Materiais esportivos	30	30	00	30
Materiais para estudo	50	50	00	50
Micro-ondas	02	01	01	02
Mobiliário	45	20	25	45
Mobiliário específico para atender crianças	25	25	00	25
Mobiliário/matérias adequados para pessoas com deficiência ou dependência (Tecnologias Assistivas)	00	00	00	00
Secadora de roupas	01	01	00	01
Telefone	03	01	02	03
Televisão	03	03	00	03



ASSOCIAÇÃO AMERICANENSE DE ACOLHIMENTO

Utilidade Pública: Federal - Portaria Nº 402, de 03/04/03

CNPJ: 52.154.424/0001-04

Estadual - Lei nº 11.824, de 05/01/05

Insc. Municipal: 25.401

Municipal - Lei nº 2.044, de 23/10/85

Insc. Estadual: Isento

Veículo de uso exclusivo de membros da diretoria	00	00	00	00
Veículo para transporte de usuários e equipe	02	02	02	02
Outros. Especifique:				

1.5.3. ACESSIBILIDADE⁵

Condições de Acessibilidade	Sede da Organização	Oferta Socioassistencial
Acesso principal adaptado com rampas e rota acessível desde a calçada até o interior da unidade.	Sim - De acordo com a norma da ABNT.	
Rota acessível aos espaços da unidade.	Sim - De acordo com a norma da ABNT.	
Banheiro adaptado para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida.	Sim - De acordo com a norma da ABNT.	
Pisos especiais com relevos para sinalização voltados para pessoas com deficiências visuais	Não possui	
Recursos - Equipamentos/Sistemas Computacionais	Não possui	
Recursos de comunicação para pessoas com deficiências auditivas	Não possui	
Serviços - Prestados por profissionais à pessoa com deficiência como instrumento de tecnologia assistiva.	Não possui	
Outros. Especifique:		

⁵ Acessibilidade:

- a) SIM - De acordo com a norma da ABNT.
- b) SIM - Mas não de acordo com a norma da ABNT.
- c) NÃO POSSUI.



ASSOCIAÇÃO AMERICANENSE DE ACOLHIMENTO

Utilidade Pública: Federal - Portaria Nº 402, de 03/04/03

CNPJ: 52.154.424/0001-04

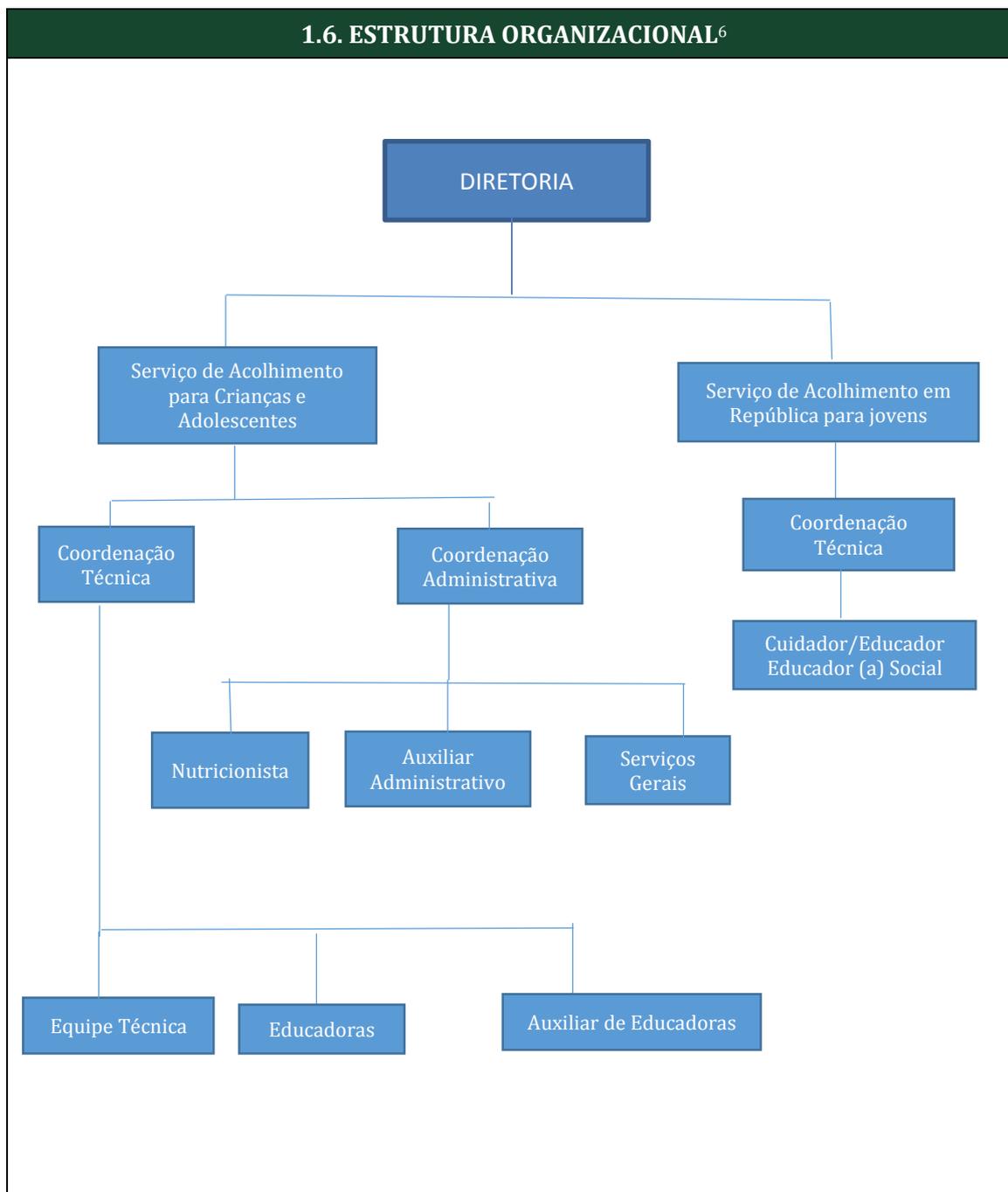
Estadual - Lei nº 11.824, de 05/01/05

Insc. Municipal: 25.401

Municipal - Lei nº 2.044, de 23/10/85

Insc. Estadual: Isento

1.6. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL⁶



⁶ **Estrutura Organizacional (Organograma): Representação Gráfica** – Apresentar toda a estrutura e ações da organização, inclusive de outras políticas públicas. Evidenciar no organograma qual a localização da Oferta Socioassistencial na estrutura da Organização.



ASSOCIAÇÃO AMERICANENSE DE ACOLHIMENTO

Utilidade Pública: Federal - Portaria Nº 402, de 03/04/03 CNPJ: 52.154.424/0001-04

Estadual - Lei nº 11.824, de 05/01/05 Insc. Municipal: 25.401

Municipal - Lei nº 2.044, de 23/10/85 Insc. Estadual: Isento

2. DADOS DA OFERTA SOCIOASSISTENCIAL

2.1. NOME DA OFERTA SOCIOASSISTENCIAL

Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – modalidade abrigo.

2.2. DESCRIÇÃO DA OFERTA SOCIOASSISTENCIAL

Acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. As unidades não devem distanciar-se excessivamente, do ponto de vista geográfico e socioeconômico, da comunidade de origem das crianças e adolescentes atendidos. Grupos de crianças e adolescentes com vínculos de parentesco – irmãos, primos, etc., devem ser atendidos na mesma unidade. O acolhimento será feito até que seja possível o retorno à família de origem (nuclear ou extensa) ou colocação em família substituta. O serviço deverá ser organizado em consonância com os princípios, diretrizes e orientações do Estatuto da Criança e do Adolescente e das “Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes”.

2.3. PÚBLICO ALVO

Público Alvo	Crianças e Adolescentes de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos sob medida protetiva de acolhimento
Público Prioritário	Crianças e Adolescentes
Formas de Acesso	Por determinação do Poder Judiciário; de forma emergencial por requisição do Conselho Tutelar (nesse caso, a autoridade competente deverá ser comunicada, conforme previsto no Artigo 93 do Estatuto da Criança e do Adolescente). Deverá ser observado o disposto nas Resoluções Conjuntas CNAS/CONANDA n. 01/2009 e CMDCA/CMAS n. 002/2011 que aprovam o documento Orientações Técnicas: Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes e a Política Municipal de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (PMCF).
Capacidade de Atendimento	Grupo de até 25 (vinte) crianças e/ou adolescentes
É ou será ofertado de forma gratuita aos/as usuários/as?	Sim

2.4. OBJETIVO GERAL

Acolher e garantir proteção integral da criança e adolescente e contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos.

2.4.1. OBJETIVOS ESPECÍFICOS⁷

- Preservar e/ou restabelecer os vínculos familiares e/ou comunitários, salvo determinação judicial em contrário;

⁷ Objetivos Específicos:

Organizações com Cofinanciamento: Informar de acordo com o exposto no Termo de Referência.

Organizações sem Cofinanciamento: Informar de acordo com o exposto na Normativa que regulamenta a Oferta Socioassistencial. Ex.: Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.



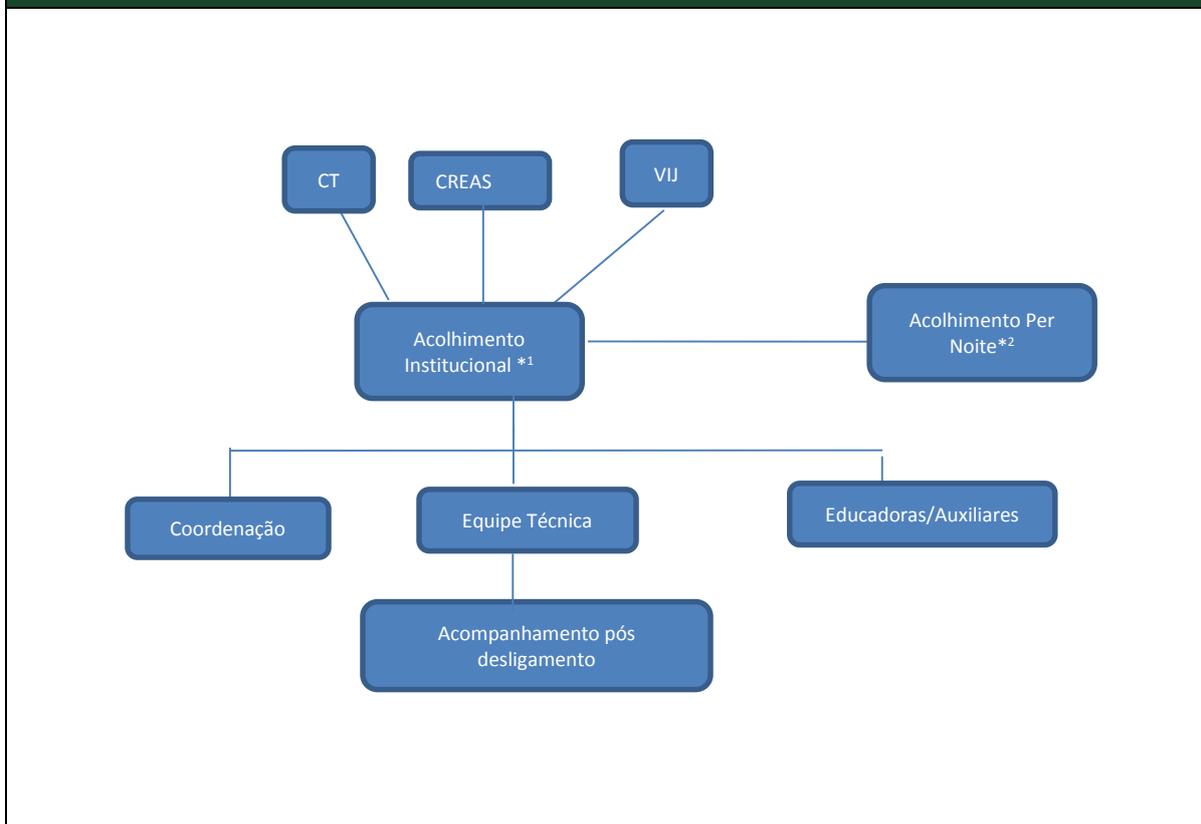
ASSOCIAÇÃO AMERICANENSE DE ACOLHIMENTO

Utilidade Pública: Federal - Portaria Nº 402, de 03/04/03 CNPJ: 52.154.424/0001-04
Estadual - Lei nº 11.824, de 05/01/05 Insc. Municipal: 25.401
Municipal - Lei nº 2.044, de 23/10/85 Insc. Estadual: Isento

- Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;
- Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para a autonomia das crianças e adolescentes;
- Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades das crianças e adolescentes;
- Garantir a liberdade de crença e religião;
- Garantir o acesso e respeito à diversidade e não-discriminação;
- Ofertar atendimento personalizado e individualizado;
- Empreender esforços para garantir a provisoriedade do afastamento do convívio familiar.

3. PLANEJAMENTO DO TRABALHO – 2021

3.1. FLUXOGRAMA DO PROCESSO DE TRABALHO⁸



⁸ **Fluxograma do Processo de Trabalho: Representação Gráfica** – Apresentar o fluxograma do processo de trabalho da Oferta Socioassistencial descrevendo os passos e etapas sequenciais de um determinado processo.



ASSOCIAÇÃO AMERICANENSE DE ACOLHIMENTO

Utilidade Pública: Federal - Portaria Nº 402, de 03/04/03

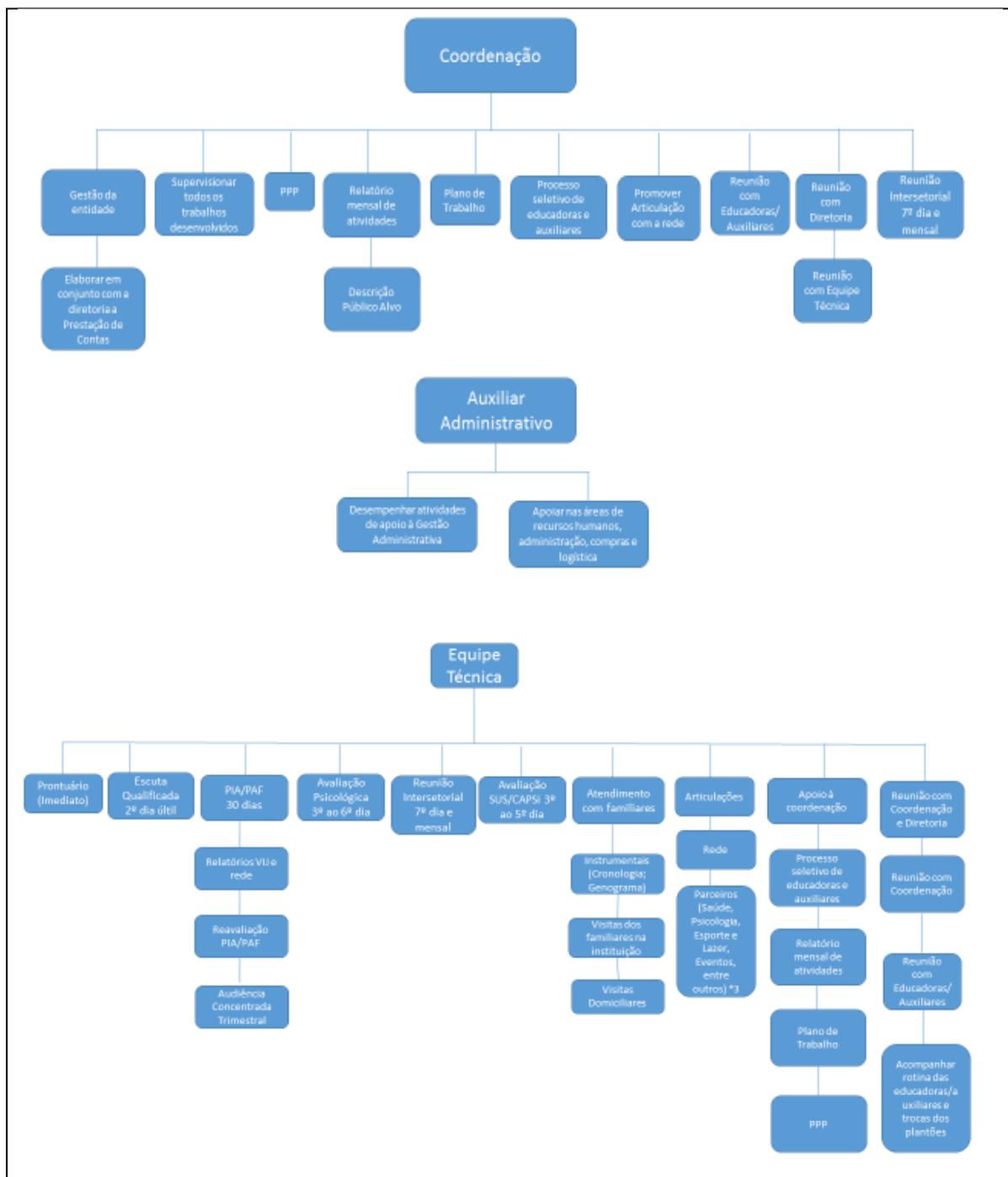
CNPJ: 52.154.424/0001-04

Estadual - Lei nº 11.824, de 05/01/05

Insc. Municipal: 25.401

Municipal - Lei nº 2.044, de 23/10/85

Insc. Estadual: Isento





ASSOCIAÇÃO AMERICANENSE DE ACOLHIMENTO

Utilidade Pública: Federal - Portaria Nº 402, de 03/04/03

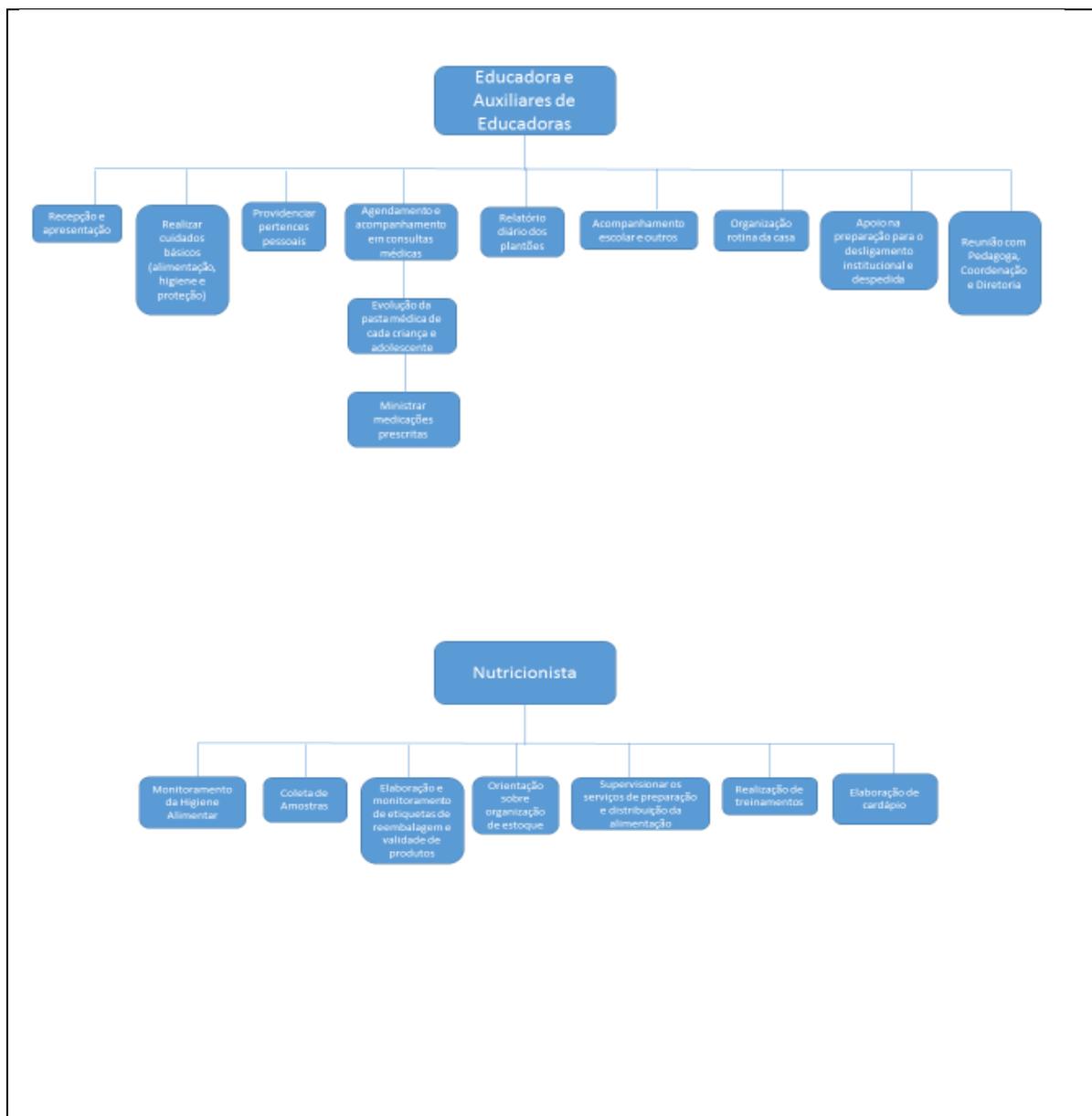
CNPJ: 52.154.424/0001-04

Estadual - Lei nº 11.824, de 05/01/05

Insc. Municipal: 25.401

Municipal - Lei nº 2.044, de 23/10/85

Insc. Estadual: Isento





ASSOCIAÇÃO AMERICANENSE DE ACOLHIMENTO

Utilidade Pública: Federal - Portaria Nº 402, de 03/04/03 CNPJ: 52.154.424/0001-04

Estadual - Lei nº 11.824, de 05/01/05 Insc. Municipal: 25.401

Municipal - Lei nº 2.044, de 23/10/85 Insc. Estadual: Isento

• Legenda:

*1. No ato do acolhimento institucional, em aproximadamente 85% dos casos, não ocorre a entrega do Termo de Comunicação de Acolhimento/Relatório CT/VIJ + documentação das crianças e adolescentes pelo Conselho Tutelar, conforme o artigo 142 e 143 da PMCF;C;

*2. Acolhimentos Pernoite: ocorrem de forma irregular, sem documentação e sem apresentar o Termo de Comunicação de Acolhimento;

*3. A equipe técnica, com apoio da diretoria e coordenação, busca parceiros relacionados à atendimentos psicológicos e de saúde (médicos especialistas), visto que há defasagem na rede municipal, estando em desacordo com a PMCF;C;

3.1.1. PROCESSO DE TRABALHO: PROCEDIMENTO ESTRATÉGICO⁹

A AAMA, como OSC, é uma organização que contém ações, metas e prazos visando à adequação da oferta de Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes. Estes integram a Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e devem ser organizados em consonância com os princípios, as diretrizes e as orientações contidas nas normativas e Política Nacional.

O papel do dirigente de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente no seu artigo 92: “O dirigente de entidade de abrigo é equiparado ao guardião”, para todos os efeitos de direito. Portanto, mais do que um administrador do abrigo, o dirigente é o responsável legal pelas ações de assistência material, moral e educacional dos acolhidos. Além disso, deve propiciar apoio à coordenação, equipe técnica e aos demais funcionários nas suas atividades diárias.

O papel do dirigente, na AAMA, é assumido pelos membros atuantes da diretoria que estão divididos em três eixos, a saber: a) Gestão da entidade – parte administrativa e financeira; b) Relacionamento com a comunidade e organização de eventos, com foco em buscar os recursos financeiros necessários para o bom funcionamento do abrigo, em especial a parte estrutural e sua manutenção; c) Funcionamento da casa, com foco no público-alvo atendido. Os componentes de cada eixo se organizarão de acordo com as necessidades. A Diretoria se reunirá na forma estabelecida em seu Estatuto Social e sempre que seja necessário para discutir os assuntos relacionados com o funcionamento da OSC. A AAMA está devidamente registrada em todos os órgãos competentes e é fiscalizada pelo Juizado da Infância e Juventude, Promotoria da Infância e Juventude, Conselho Tutelar, Conselho Municipal de Assistência Social e Secretaria de Ação Social e Desenvolvimento Humano.

A OSC tem, junto à comunidade, uma imagem positiva, pela transparência das suas ações, dando-lhe um legítimo reconhecimento, que permite um apoio e auxílio crescente da sociedade em geral.

A diretoria é bastante envolvida em todos os processos da OSC e mantém uma liderança, no papel de sua presidente, junto aos acolhidos e funcionários em geral, pela capacidade de promover diálogos,

⁹ Processo de Trabalho: Procedimento Estratégico:

- Se houver, informar a Missão, Visão e Valores da Organização e sua relação com a Oferta Socioassistencial.
- Analisar os pontos fortes e fracos da Organização, das oportunidades e ameaças e as ações necessárias para a superação das dificuldades e identificação de oportunidades.
- Informar como ocorre e/ou ocorrerá o trabalho desenvolvido pela Diretoria à Oferta Socioassistencial.



ASSOCIAÇÃO AMERICANENSE DE ACOLHIMENTO

Utilidade Pública: Federal - Portaria Nº 402, de 03/04/03

CNPJ: 52.154.424/0001-04

Estadual - Lei nº 11.824, de 05/01/05

Insc. Municipal: 25.401

Municipal - Lei nº 2.044, de 23/10/85

Insc. Estadual: Isento

apresentar soluções aos conflitos surgidos quando lhe compete intervenção e na promoção de mudanças necessárias ao bom desenvolvimento das atividades programadas.

O Serviço de Acolhimento institucional para Crianças e Adolescentes é um serviço de Proteção Social Especial de Alta da Complexidade. As crianças e adolescentes que necessitam deste serviço, são encaminhadas à OSC pela Vara da Infância e da Juventude e Conselho Tutelar. Todo o trabalho é realizado com a Rede de Proteção e Garantia de Direitos à Criança e Adolescente. O papel desenvolvido pela Diretoria do Serviço é garantir e proporcionar as condições de trabalho necessárias ao seu grupo de funcionários – Coordenação Técnica, Técnicos, Equipe de cuidados e Auxiliar Administrativa, para que realizem adequadamente e com qualidade as atividades que lhe são inerentes. Procura participar ativamente relacionando-se com a Rede, como um todo, participando, dentro do possível, do Conselho Municipal de Assistência Social e Conselho dos Direitos da Criança e Adolescente. Busca suprir, através de contatos e parcerias com profissionais da sociedade, os atendimentos médicos, odontológicos, laboratoriais, radiológicos e demais similares que a Rede Pública não atende. Aí se incluem também parcerias na busca de colocação no mercado de trabalho, atividades lúdicas e de lazer.

Dentro de suas possibilidades financeiras, procura manter com qualidade a estrutura física/estrutural e humana para realizar seu trabalho de forma satisfatória. Portanto, o monitoramento do serviço executado deve ser uma função inerente à gestão da OSC, respeitando os órgãos reguladores e de encaminhamento, mas mantendo a capacidade assertiva da tomada de decisão, na solução de problemas e no controle e condução da assistência social que exerce.

Podemos considerar como pontos fortes na AAMA:

A sua capacidade de atendimentos aos acolhidos, que envolve todo o processo, desde a chegada das crianças e adolescentes, sua integração, o desenvolvimento do trabalho relacionado à equipe técnica preparada para tal, das educadoras e auxiliares, até o seu desligamento para a família de origem ou substituta.

Os serviços prestados são de qualidade tanto no espaço físico, que atende todas as normas exigidas para uma OSC, como na parte intelectual/cultural/esportiva (escola, cursos diversos), social (envolvimento dos acolhidos com a comunidade), psicológica (encaminhamento para profissionais da área) e médica/odontológica (encaminhamento para profissionais da área). Soma-se a isto a busca pela colocação no mercado de trabalho dos adolescentes, buscando-se o fortalecimento da autonomia.

Há também pontos fracos a serem superados, muitos deles ligados ao ambiente externo que está totalmente fora do controle da organização. A maior delas está relacionada a falta de efetivação de Políticas Públicas, principalmente no que tange a Saúde de modo geral e, especificamente, a Saúde mental no município. Para atender estas necessidades, principalmente com médicos especialistas e psicoterapias, tentamos buscar voluntários e, em muitos casos, não conseguimos, o que acaba por prejudicar o atendimento integral aos acolhidos.

No desenvolvimento de suas atividades, a AAMA tem como missão promover o bem estar de todos, prestando serviços gratuitos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade ou quaisquer outras formas de discriminação.

Pratica e preserva os seguintes valores:

Responsabilidade: Cumprir o papel a que se propôs nos objetivos, de forma comprometida e idônea.

Respeito: Tratar a todos os envolvidos (crianças, adolescentes, familiares, funcionários, voluntários, etc.) com atenção, deferência e consideração.

Afetividade: Estabelecer as relações baseadas no afeto, pois é crucial para o desenvolvimento humano e importante no processo evolutivo.

Honestidade: Estabelecer os relacionamentos de maneira correta e verdadeira.

Compromisso: Desenvolver o trabalho proposto dentro dos objetivos, preservando e fortalecendo os princípios da instituição.

Qualidade: Primar pela excelência no desenvolvimento e execução de todas as atividades realizadas no Acolhimento Institucional.

Amor: Valorizar a dignidade de todos, considerando-os iguais e assegurando-lhes plenos direitos.



ASSOCIAÇÃO AMERICANENSE DE ACOLHIMENTO

Utilidade Pública: Federal - Portaria Nº 402, de 03/04/03 CNPJ: 52.154.424/0001-04

Estadual - Lei nº 11.824, de 05/01/05

Insc. Municipal: 25.401

Municipal - Lei nº 2.044, de 23/10/85

Insc. Estadual: Isento

3.1.2. PROCESSO DE TRABALHO: PROCEDIMENTO GERENCIAL/TÁTICO¹⁰

A Coordenação Técnica será responsável pela gestão técnica do serviço e por: realizar mensalmente o Relatório Circunstanciado de Atividades, elaborado em conjunto com a Equipe Técnica; atualizar, juntamente com a Equipe Técnica, mensalmente a Planilha de Público Alvo entregues ao Órgão Gestor; realizar semanalmente reunião com a equipe técnica, onde são discutidos as rotinas da casa, casos pontuais de acolhidos, rotina e atividades gerais das crianças e adolescentes, trazidas pela equipe de cuidados nas passagens de plantões e pelas crianças e adolescentes em roda da conversa; participar das reuniões com as educadoras/auxiliares sempre que necessário, de acordo com as demandas apresentadas, uma vez que a mesma é realizada pela pedagoga da OSC; participar de reunião com a Diretoria sempre que solicitado; organizar o processo de seleção e contratação de profissionais do serviço, com o apoio da equipe técnica e membros da Diretoria e supervisionar todos os trabalhos desenvolvidos; complementar/atualizar o PPP da OSC, em conjunto com a Equipe Técnica e colaboradores; participar, juntamente com a equipe técnica, das reuniões de 7º dia e das reuniões intersetoriais; promover articulação com a rede de serviços e com o sistema de garantia de direitos; realizar, em conjunto com a pedagoga, a avaliação de desempenho de educadoras e auxiliares a cada 06 (seis) meses, na qual são definidas metas, objetivos, maneiras e reflexões de melhorar o desempenho através de observação do trabalho realizado; passado o período de 06 (seis) meses a pedagoga, coordenação técnica, diretoria e equipe de cuidados avaliam o progresso e resultados; realizar a capacitação inicial de funcionários, com a participação da pedagoga, que tem como objetivo de inserir o profissional no Serviço e na equipe já existente, permitindo que este acompanhe, como observador, os diferentes momentos da rotina e a possibilidade de posterior discussão sobre as observações realizadas. (Apresentação do serviço, suas especificidades, apresentação e discussão do PPP do Serviço; Legislação pertinentes: SUAS, PNCFC, ECA, dentre outros).

3.1.2.1. GESTÃO DO TRABALHO

3.1.2.1.1. RECURSOS HUMANOS:

Nº	Função	Quantidade de Trabalhadores/as	Carga Horária Semanal	Escolaridade
1	Coordenadora Técnica	01	40	Superior
2	Assistente Social	01	30	Superior
3	Psicóloga	01	30	Superior
4	Psicóloga D	01	40	Superior
5	Pedagoga	01	30	Superior
6	Nutricionista	01	15	Superior
7	Auxiliar Administrativo	01	40	Nível Médio
8	Educadora/cuidadora	10*	44	Nível Médio
9	Auxiliar Educadora/cuidadora	09	44	Nível Fundamental

*01 Funcionária contratada com recurso do COVID 19.

3.1.2.1.2. PERFIL E ATRIBUIÇÕES:

Nº	Função	Atribuições	Perfil
1	Coordenadora Técnica	<ul style="list-style-type: none"> - Gestão do Serviço de Acolhimento para crianças e adolescentes; - Elaboração, em conjunto com a equipe técnica e demais colaboradores, do Projeto Político Pedagógico do serviço; - Organização da seleção e contratação de pessoal e supervisão dos trabalhos desenvolvidos; 	Escolaridade mínima de nível superior com experiência em gestão; domínio da legislação referente à Política Nacional de Assistência Social, dos Direitos da Criança e Adolescente; conhecimento dos serviços, programas, projetos e/ou benefícios socioassistenciais; competência técnica na área de atendimento à crianças e

¹⁰ **Processo de Trabalho: Procedimento Gerencial/Tático:** Sistema de Gestão da Oferta Socioassistencial (atuação da Coordenação).



ASSOCIAÇÃO AMERICANENSE DE ACOLHIMENTO

Utilidade Pública: Federal - Portaria Nº 402, de 03/04/03 CNPJ: 52.154.424/0001-04

Estadual - Lei nº 11.824, de 05/01/05

Insc. Municipal: 25.401

Municipal - Lei nº 2.044, de 23/10/85

Insc. Estadual: Isento

		<ul style="list-style-type: none"> - Articulação com a rede de serviços; - Articulação com o Sistema de Garantia de Direitos. 	<p>adolescentes; experiência de coordenação de equipes, com habilidade de comunicação, de estabelecer relações e negociar conflitos e de avaliação de resultados.</p>
2	Assistente Social e Psicóloga	<ul style="list-style-type: none"> - Elaboração, em conjunto com a coordenadora e demais colaboradores, o projeto político pedagógico do serviço; - Acompanhamento psicossocial dos usuários e suas respectivas famílias, com vistas à reintegração familiar; - Apoio na seleção dos cuidadores/educadores e demais funcionários; - Capacitação e acompanhamento dos cuidadores/educadores e demais funcionários; - Apoio e acompanhamento do trabalho desenvolvido pelos educadores/cuidadores; - Encaminhamento, discussão e planejamento em conjunto com outros atores da rede de serviços e do SGD das intervenções necessárias ao acompanhamento das crianças e adolescentes e suas famílias; - Organização das informações das crianças e adolescentes e respectivas famílias, na forma de prontuário individual; - Elaboração, encaminhamento e discussão com a autoridade judiciária e Ministério Público dos relatórios semestrais, sobre a situação de cada criança e adolescente apontando: as possibilidades de reintegração familiar, as necessidades de aplicação de novas medidas ou, quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem, a 	<p>Escolaridade mínima de nível superior em serviço social e psicologia; experiência de atuação e/ou gestão em programas, projetos, serviços e/ou benefícios socioassistenciais; conhecimento da legislação referente à Política Nacional de Assistência Social, Política Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente; domínio sobre os direitos sociais; experiência em trabalho interdisciplinar; boa capacidade relacional e de escuta dos indivíduos e famílias; autocontrole para transmitir segurança e tranquilidade em situações críticas; flexibilidade e discrição para lidar com novas situações.</p>



ASSOCIAÇÃO AMERICANENSE DE ACOLHIMENTO

Utilidade Pública: Federal - Portaria Nº 402, de 03/04/03 CNPJ: 52.154.424/0001-04

Estadual - Lei nº 11.824, de 05/01/05

Insc. Municipal: 25.401

Municipal - Lei nº 2.044, de 23/10/85

Insc. Estadual: Isento

		<p>necessidade de encaminhamento para adoção; - Preparação da criança e do adolescente para o desligamento, gradativamente;</p> <p>- Mediação, em parceria com o educador/cuidador, do processo de aproximação e fortalecimento ou construção do vínculo com a família de origem ou adotiva, quando for o caso.</p>	
3	Pedagoga	<p>- Elaboração, em conjunto com a coordenadora técnica e demais colaboradores, do projeto político pedagógico do serviço;</p> <p>- Apoio na seleção dos cuidadores/educadores e demais funcionários;</p> <p>- Acompanhamento e supervisão da equipe de cuidadores/educadores e auxiliares;</p> <p>- Participação da capacitação e do acompanhamento da equipe de cuidado;</p> <p>- Preparação gradativa da criança/adolescente para o desligamento, em parceria com o cuidador/educador;</p> <p>- Elaboração, em conjunto com a coordenação, o programa de voluntariado do Serviço de Acolhimento;</p> <p>- Capacitação, supervisão e acompanhamento da equipe de cuidadores/educadores no que se refere a temas relativos ao Programa de Apadrinhamento Afetivo.</p>	<p>Escolaridade mínima de nível superior; experiência de atuação e/ou gestão em programas, projetos, serviços e/ou benefícios socioassistenciais; conhecimento da legislação referente à Política Nacional de Assistência Social, Política Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente; domínio sobre os direitos sociais; experiência em trabalho interdisciplinar; boa capacidade relacional e de escuta dos indivíduos e famílias; autocontrole para transmitir segurança e tranquilidade em situações críticas; flexibilidade e discrição para lidar com novas situações.</p>
4	Nutricionista	<p>- Responsável pelo monitoramento da higiene alimentar, tais como controle de temperatura dos alimentos, dos equipamentos e de recebimento de produtos perecíveis;</p> <p>- Coletar amostra;</p> <p>- Elaboração e monitoramento de etiquetas de embalagem e validade de produtos;</p>	<p>Escolaridade mínima de nível superior.</p>



ASSOCIAÇÃO AMERICANENSE DE ACOLHIMENTO

Utilidade Pública: Federal - Portaria Nº 402, de 03/04/03 CNPJ: 52.154.424/0001-04

Estadual - Lei nº 11.824, de 05/01/05

Insc. Municipal: 25.401

Municipal - Lei nº 2.044, de 23/10/85

Insc. Estadual: Isento

		<ul style="list-style-type: none"> - Orientação sobre organização de estoque, freezer e geladeiras; - Supervisionar os serviços de preparação e distribuição da alimentação; - Realização de treinamentos; - Elaboração de cardápio; - Monitoramento da validade dos produtos do estoque. 	
5	Auxiliar Administrativo	<ul style="list-style-type: none"> - Desempenhar atividades de apoio à gestão administrativa; - Apoiar nas áreas de recursos humanos, administração, compras e logística. 	Escolaridade mínima de ensino médio completo.
6	Educadora/cuidadora	<ul style="list-style-type: none"> - Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção dos acolhidos; - Organização do ambiente, o espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança/adolescente; - Auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da auto-estima e construção da identidade; - Organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança/adolescente, de modo a preservar sua história de vida; - Acompanhamento dos acolhidos nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano. Quando se mostrar necessário e pertinente, um profissional de nível superior deve também participar deste acompanhamento; - Apoio na preparação da criança/adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior. 	Escolaridade mínima de nível médio completo, desejável capacitação específica; Desejável experiência em atendimento a crianças e adolescentes; sensibilidade para ser ponto de afeto, carinho e cuidado; habilidade de comunicação e para escutar e conversar com pessoas que passaram por fragilizações e sofreram violência, respeitando suas limitações, desabafos e necessidade de contar sua história; habilidades para relacionar-se com diferentes arranjos e dinâmicas familiares e comunitárias-territoriais; autocontrole para transmitir segurança e tranquilidade em situações críticas; flexibilidade e discrição para lidar com novas situações; criatividade, paciência, capacidade de exercitar a tolerância e de trocar experiências; habilidade para relacionar-se com diferenças e com os diferentes; habilidade de observar e de manter-se atento a detalhes; habilidade para lidar com a imprevisibilidade; habilidade para respeitar as relações de afeto e a privacidade familiar.



ASSOCIAÇÃO AMERICANENSE DE ACOLHIMENTO

Utilidade Pública: Federal - Portaria Nº 402, de 03/04/03 CNPJ: 52.154.424/0001-04

Estadual - Lei nº 11.824, de 05/01/05 Insc. Municipal: 25.401

Municipal - Lei nº 2.044, de 23/10/85 Insc. Estadual: Isento

7	Auxiliar de educadora/cuidadora	<ul style="list-style-type: none"> - Apoio nas funções desempenhadas pelo educador/cuidador; - Auxílio nos cuidados com a moradia, como na organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos, dentre outros. 	Escolaridade mínima de nível fundamental e capacitação específica; Desejável experiência em atendimento a crianças e adolescentes.
8	Psicóloga D	<ul style="list-style-type: none"> - Elaboração do Plano de Fortalecimento de Vínculos Familiares (PFVF); - Mediação do PFVF; - Acompanhamento dos usuários e suas respectivas famílias, com vistas ao fortalecimento de vínculos familiares e de sua função protetiva; - Encaminhamento, discussão e planejamento conjunto com outros atores da rede de serviços e do SGD das intervenções necessárias ao acompanhamento das crianças e adolescentes e suas famílias; - Preparação da criança/adolescente e sua família para o referenciamento ao CRAS do território, após o acompanhamento por 06 (seis) meses, conforme a necessidade avaliada. 	Escolaridade mínima de nível superior em psicologia; experiência de atuação e/ou gestão em programas, projetos, serviços e/ou benefícios socioassistenciais; conhecimento da legislação referente à Política Nacional de Assistência Social, Política Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente; domínio sobre os direitos sociais; experiência em trabalho interdisciplinar; boa capacidade relacional e de escuta dos indivíduos e famílias; autocontrole para transmitir segurança e tranquilidade em situações críticas; flexibilidade e discrição para lidar com novas situações.
3.1.2.1.3. GESTÃO DE PESSOAS E DE TRABALHO¹¹:			
1	Critérios e Métodos de Seleção de Trabalhadores/as:	<p>Ao se identificar a necessidade de novas contratações, decorrentes do surgimento de vaga, ocorrerá a divulgação de nova contratação, constando informações sobre o serviço, o perfil dos usuários, as atribuições e exigências do cargo a ser ocupado.</p> <p>A divulgação será realizada pelas redes sociais (facebook da OSC, compartilhada pela diretoria, funcionários e voluntários); cadastramento no PAT; eventualmente publicação em jornal local; solicitação de indicação a órgãos com afinidade.</p> <p>Em seguida, haverá um processo seletivo dos currículos (triagem), observando-se a exigência da formação mínima para cada função e experiência profissional. Nessa triagem será considerada a experiência no atendimento a crianças/adolescentes preferencialmente que tenha atuado dentro da média e alta complexidade.</p>	

¹¹ **Gestão de Pessoas e de Trabalho:** Informar as etapas, métodos de seleção e documentos solicitados e pactuados, o planejamento da realização e periodicidade de Educação Permanente, Ações de Avaliação de Desempenho e Valorização da Oferta Socioassistencial aos trabalhadores/as e voluntários/as.



ASSOCIAÇÃO AMERICANENSE DE ACOLHIMENTO

Utilidade Pública: Federal - Portaria Nº 402, de 03/04/03 CNPJ: 52.154.424/0001-04

Estadual - Lei nº 11.824, de 05/01/05 Insc. Municipal: 25.401

Municipal - Lei nº 2.044, de 23/10/85 Insc. Estadual: Isento

		<p>A seleção dos candidatos será realizada em três etapas:</p> <p>A 1ª (primeira) consistirá no agendamento de dia e horário com todos os candidatos selecionados para apresentação da OSC e o serviço executado. Após, será solicitado aos pretendentes que escrevam o que entenderam sobre o serviço; em seguida será apresentada uma situação crítica que pode ocorrer no Acolhimento; na sequência os mesmos deverão apresentar tipo ou tipos de soluções que possam ser utilizados para a resolução do conflito. Através do comportamento e da resposta dada pelos candidatos nesta dinâmica, que serão observados pela Coordenadora técnica e a Pedagoga, pretende-se que estas tenham um subsídio inicial para identificar/obter o perfil dos candidatos participantes. Feita esta identificação, os que forem selecionados serão chamados para uma segunda etapa que será a entrevista individual, quando também será solicitado toda a documentação exigida para possível contratação, inclusive a confirmação da escolaridade exigida.</p> <p>Nesta 2ª (segunda) etapa - entrevista individual, o candidato será avaliado por sua experiência profissional, avaliações situacionais e perfil; será avaliada também a documentação apresentada, no que se refere ao atendimento às exigências constantes nas Orientações Técnicas.</p> <p>Os candidatos a Educador/cuidador, que atenderem os requisitos exigidos, serão convidados a participarem da 3ª etapa, um “teste” prático, que consistirá em estar atuando na função, dentro da OSC, por um período do dia, acompanhando outra Educadora/cuidadora no cuidado dos acolhidos. Ele será observado durante este tempo de atuação pela pedagoga/psicopedagoga e pela coordenação técnica, responsáveis em fazer uma análise do seu perfil. Após esta etapa, se for aprovada a sua atuação, será feita uma conversa com o candidato à vaga, para verificar se ele se identificou com a função a ser exercida e se, positivo, passa-se para a próxima etapa.</p> <p>Na 4ª (quarta) etapa, o candidato a vaga será orientado sobre a entrega dos documentos e encaminhado para realizar o exame admissional; após entrega da avaliação médica e de toda documentação, será informado a data do início do trabalho.</p> <p>Os documentos exigidos pelas normativas são:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Comprovante válido de conclusão de escolaridade da respectiva função;2. Registro atualizado nos respectivos Conselhos de Classe para os profissionais da Equipe Técnica, que tenham exigência para a atuação;3. Currículo que comprove experiência com crianças/adolescentes;4. Comprovante de endereço;5. CPF, RG e Carteira de Trabalho;6. Carteira de Vacinação;7. Exame médico de admissão.
2	Pactuação da Atividade Voluntária:	Espera -se que o voluntário auxilie na constituição do espaço de convivência, criando vínculos de confiança, tão importantes para a formação do indivíduo; no desenvolvimento do protagonismo e na autonomia a partir dos interesses,



ASSOCIAÇÃO AMERICANENSE DE ACOLHIMENTO

Utilidade Pública: Federal - Portaria Nº 402, de 03/04/03 CNPJ: 52.154.424/0001-04

Estadual - Lei nº 11.824, de 05/01/05

Insc. Municipal: 25.401

Municipal - Lei nº 2.044, de 23/10/85

Insc. Estadual: Isento

		<p>demandas e potencialidades de cada faixa etária; manutenção da estrutura básica necessária a OSC, em atividades complementares àquelas executadas por funcionários contratados, dentro do estabelecido na Política Municipal Convivência Familiar Comunitária - PMCFC de Americana.</p> <p>Tendo como objetivos específicos: Em relação aos acolhidos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Desenvolver a socialização entre as crianças e adolescentes; - Fortalecer vínculos; - Desenvolver o interesse pelos estudos; - Despertar o gosto pela arte e cultura; - Desenvolver habilidades esportivas. <p>Em outras áreas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Colaborar com as atividades da OSC auxiliando nas tarefas diárias da casa, em eventos, na área administrativa e outras. <p>HABILITAÇÃO Para ser habilitado como voluntário o interessado deverá cumprir com alguns quesitos.</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Perfil Mínimo do Voluntário: ser maior de 21 (vinte e um) anos; ✓ Preencher a ficha de interesse; ✓ Conhecer as frentes de trabalho disponíveis; ✓ Assinar o Termo de Compromisso de Trabalho Voluntário, apresentando cópia dos documentos: RG, CPF e comprovante de residência; ✓ Cumprir o período de adesão proposto, recebendo treinamento e capacitação através do Coordenador do voluntariado; ✓ Ter disponibilidade de horário, dentro do combinado; ✓ Estar de acordo com os princípios éticos da OSC; ✓ Aceitar as regras e deveres do presente documento, seguindo-as por completo. <p>Para a seleção dos Voluntários será necessário: 1 - Apresentação e Capacitação; 2 - Entrevista e 3 - Acompanhamento.</p>
<p>3</p>	<p>Educação Permanente:</p>	<p>Continuação do Projeto "Capacitar e construir: fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e os Serviços de Alta Complexidade", aprovado pelo CMDCA e a Fundação Itaú Social e executado pela COASSEJE – supervisões com a psicanalista Cristina Marcondes.</p> <p>Para os novos voluntários o processo ocorrerá conforme descrito no 3.1.2.1.3.</p>
<p>4</p>	<p>Ações de Avaliação de Desempenho e de Valorização:</p>	<p>A avaliação de desempenho das educadoras e auxiliares é feita pela coordenação e equipe técnica, em especial da pedagoga, a cada 06 (seis) meses, na qual são definidas metas, objetivos, maneiras e reflexões de melhorar o desempenho através de observação do trabalho realizado. Quando ocorre desempenho abaixo do esperado, a funcionária é chamada para conversa e orientação pontual, estabelecendo-se prazo para superação da fragilidade observada. Em caso de superação do esperado, a funcionária é chamada e elogiada. Também, sempre que necessário, são realizadas reuniões</p>



ASSOCIAÇÃO AMERICANENSE DE ACOLHIMENTO

Utilidade Pública: Federal - Portaria Nº 402, de 03/04/03 CNPJ: 52.154.424/0001-04

Estadual - Lei nº 11.824, de 05/01/05 Insc. Municipal: 25.401

Municipal - Lei nº 2.044, de 23/10/85 Insc. Estadual: Isento

	<p>individuais de feedback, com a Pedagoga e a Coordenadora técnica, onde cada profissional tem a oportunidade de se auto avaliar diante de algumas habilidades ou dificuldades inerentes a função.</p> <p>A OSC não possui formalmente Ações de Valorização. Contudo, a Diretoria cumpre com todos os deveres e obrigações trabalhistas, não atrasando em nenhuma hipótese o pagamento do salário e outros benefícios previstos. Dentro da disponibilidade do quadro de pessoal completo, procura atender o interesse do funcionário na concessão de férias.</p> <p>Para valorização dos funcionários, é entregue ao funcionário um pequeno mimo juntamente com uma mensagem pela felicitação da data de aniversário. Durante o período trabalhado a pedagoga junto com a coordenadora técnica identifica intervenções positivas diferenciadas, é entregue uma mensagem de reconhecimento da postura. Realização de comemoração em datas específicas somente com as funcionárias.</p>
--	--

3.1.2.2. GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA¹²

A Diretoria da OSC fará um planejamento das despesas fixas que terá durante o exercício, com base em dados do período anterior, considerando os reajustes previstos pelos índices oficiais. Mensalmente a Tesouraria avaliará o fluxo de Caixa e a disponibilidade financeira existente, de modo a corrigir qualquer discrepância que seja sinalizada, vinda inclusive de despesas variáveis. Além do recurso público que será recebido através do Termo de Colaboração, estará sempre buscando parcerias junto à comunidade, na obtenção de doações financeiras e de produtos diversos para uso na casa. Realizará constantemente eventos, com o objetivo de arrecadar recursos financeiros, e assim poderá cuidar efetivamente da manutenção predial e mobiliária. Para todas as aquisições que serão realizadas pela OSC sempre haverá o cuidado de se negociar preços, não descuidando da qualidade, em benefício do público atendido. A parcela maior dos recursos advindos do Termo de Colaboração, será destinada ao pagamento do quadro de pessoal, que exercerá função preponderante no serviço executado pela OSC e será acompanhado sistematicamente pela Coordenação e Diretoria.

3.1.2.3. INFRAESTRUTURA¹³

Não estão previstas substituições do mobiliário e equipamentos existentes. Pequenas aquisições que se fizerem necessárias, especialmente substituição de peças danificadas pelos acolhidos e também em decorrência do tempo de uso, serão custeadas com recursos próprios da OSC ou através de parcerias com outros órgãos ou ajuda da comunidade.

Para o final de 2020 e início de 2021, está prevista a execução de alguns itens do Projeto do Corpo de Bombeiros, em vista da renovação do AVCB, que contemplou algumas exigências adicionais, tendo em vista mudança na legislação. Para este serviço, estaremos participando de Chamamento Público do CMDCA. Estaremos também promovendo uma reforma no banheiro para pessoas com deficiências, readequando-o aos normativos vigentes. Pequenas reformas e manutenções que se fizerem necessárias, também serão feitas com recursos próprios da OSC ou através de parcerias com outros órgãos ou ajuda da comunidade.

3.1.2.4. AQUISIÇÕES DO PÚBLICO ALVO¹⁴

¹² **Gestão Financeira e Orçamentária:** Informar os fluxos e procedimentos internos de Planejamento, Execução, Monitoramento e Avaliação da Gestão Financeira e Orçamentária do Cofinanciamento da Oferta Socioassistencial.

¹³ **Infraestrutura:** Informar as adequações e aquisições que serão necessárias e o período para a adequação e aquisição.

¹⁴ **Aquisições do Público Alvo:** Informar os procedimentos que serão realizados para analisar o cumprimento dos Princípios Éticos do SUAS elencados no artigo 6º da Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) nº 33/2012 – NOB-SUAS, das Seguranças Socioassistenciais elencadas nos Termos de Referência para as OSCs com cofinanciamento e nas normativas que regulamentam a Oferta Socioassistencial para as OSCs sem cofinanciamento (Ex. Tipificação Nacional dos



ASSOCIAÇÃO AMERICANENSE DE ACOLHIMENTO

Utilidade Pública: Federal - Portaria Nº 402, de 03/04/03

CNPJ: 52.154.424/0001-04

Estadual - Lei nº 11.824, de 05/01/05

Insc. Municipal: 25.401

Municipal - Lei nº 2.044, de 23/10/85

Insc. Estadual: Isento

O compartilhamento das ações referentes ao compromisso de cumprimento dos princípios éticos do SUAS com todos os envolvidos nesse processo é a melhor maneira de garantir seu monitoramento. Compartilhar com todos os membros da diretoria através da exposição em reuniões periódicas as ações desenvolvidas e promover a discussão no sentido de seu aprimoramento; compartilhamento com os funcionários diretamente ligados às atividades diárias na vida das crianças e adolescentes acolhidos, através de reuniões com os membros da coordenação, equipe técnica e da diretoria, assim como através de cursos externos de aperfeiçoamento para que possam acompanhar e praticar as ações necessárias para a efetivação dessas práticas como rotina na vida dos acolhidos; compartilhar com as crianças e adolescentes, de maneira clara e simples, para sua melhor compreensão, as ações que estão sendo feitas para a garantia de seus direitos, através de discussões em grupo como roda de conversa e assembleias; atendimentos individuais realizado pela equipe técnica; compartilhar com a rede de proteção e promoção social, através de relatórios (para os órgãos públicos), reuniões com os centros especializados e com a sociedade em geral, resguardando as questões que envolvem sigilo, através da transparência das suas ações, evidenciadas nas redes sociais e comprovadas na participação voluntária em diversas áreas dentro da OSC. O objetivo é que esse compartilhamento seja um instrumento efetivo de acompanhamento para todos os atores desse processo e que resulte em ações corretivas e preventivas e incidirá tanto na dimensão estratégica, como na tático-operacional.

A avaliação será no sentido de comparar os resultados esperados aos efetivamente alcançados. É um mecanismo de gestão e de melhoria contínua no serviço de Acolhimento, tendo como objetivo qualificar as suas ações e tornar o trabalho mais efetivo. Deve ter um caráter propositivo e prático, baseando-se nos resultados de observação em relação às crianças e adolescentes, como: desempenho escolar satisfatório, menor número de evasão, maior número de adolescentes inseridos no mercado de trabalho; número de participantes em atividades esportivas; melhoria na qualidade de vida de adolescentes e família com a inclusão em programas sociais, como bolsa-família; autonomia financeira e emocional. Todos esses dados são computados e a partir disso faz-se um levantamento das demandas individuais, bem como das necessidades básicas para atingir o mais plenamente possível o desenvolvimento de cada indivíduo. Através do PIA e de reuniões da coordenação e equipe técnica com as educadoras/auxiliares, com a diretoria e com a rede de garantia de direitos, avalia-se se foram supridas as necessidades diagnosticadas e planeja-se conjuntamente novas ações para se alcançar ou se aproximar do objetivo geral previsto: Acolher e garantir proteção integral da criança e adolescente e contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos.

Serviços Socioassistenciais) e da efetividade da Participação do Público Alvo nos processos de Planejamento, Execução, Monitoramento e Avaliação da Oferta Socioassistencial.



ASSOCIAÇÃO AMERICANENSE DE ACOLHIMENTO

Utilidade Pública: Federal - Portaria Nº 402, de 03/04/03 CNPJ: 52.154.424/0001-04
 Estadual - Lei nº 11.824, de 05/01/05 Insc. Municipal: 25.401
 Municipal - Lei nº 2.044, de 23/10/85 Insc. Estadual: Isento

3.1.3. PROCESSO DE TRABALHO: PROCEDIMENTO OPERACIONAL¹⁵

3.1.3.1. PLANEJAMENTO DE EXECUÇÃO E MONITORAMENTO DAS ATIVIDADES ESTRATÉGICAS

Nº	Execução		Monitoramento "Parâmetro de Aferição do Cumprimento das Metas"
	Nome da Atividade	Descrição da Atividade	
1	Acolhimento Institucional.	<p>Forma de Execução: Inserção no Serviço de Acolhimento se dá por meio de determinação judicial/ou emergencial pelo Conselho Tutelar; Após determinação judicial o Conselho Tutelar solicita a vaga ao acolhimento. Quando a criança/adolescente chega ao acolhimento é feita a acolhida pela equipe técnica ou educador/auxiliares, é verificado se chegam com pertences. É apresentado o espaço físico assim como é realizado a apresentação dos demais acolhidos. A equipe técnica verifica os documentos pessoais e estudo diagnóstico.</p> <p>Público Alvo e Ciclo Vital: crianças de 0 a 12 anos incompletos, e para adolescentes de 12 anos a 18 anos incompletos.</p> <p>Data/Período da Execução: ato de acolhimento.</p> <p>Materiais que serão utilizados: PIA, PAF, PMCFC, ECA, LOAS, SUAS.</p> <p>Participação do Público Alvo: Crianças (0 a 11 anos) e adolescentes (12 a 17 anos e 11 meses) chegam acompanhadas com o oficial de justiça e conselho tutelar, quando o acolhimento é emergencial crianças/adolescentes chegam somente com o conselheiro tutelar.</p>	<p>Meta: 100% das crianças e adolescentes acolhidos.</p> <p>Indicador de Desempenho: Capacidade de atendimento através do número de vagas.</p> <p>Forma de Monitoramento/Aferição: números de acolhimentos por número de vagas.</p> <p>Fonte de Verificação: Termo de acolhimento institucional. Guia de acolhimento institucional e documentações pessoais.</p> <p>Data/Período do Monitoramento: ato do acolhimento institucional,</p>

¹⁵ **Processo de Trabalho: Procedimento Operacional:** Definição de atividades e rotinas para o alcance de metas e objetivos. Realização do trabalho social essencial da Oferta Socioassistencial desenvolvido pelos/as Técnicos/as e Educadores/as ou Cuidadores/as supervisionados pela Coordenação e/ou Técnico/a responsável por setor e/ou equipe.



ASSOCIAÇÃO AMERICANENSE DE ACOLHIMENTO

Utilidade Pública: Federal - Portaria Nº 402, de 03/04/03 CNPJ: 52.154.424/0001-04
 Estadual - Lei nº 11.824, de 05/01/05 Insc. Municipal: 25.401
 Municipal - Lei nº 2.044, de 23/10/85 Insc. Estadual: Isento

		<p>Profissionais Responsáveis: Assistente Social, Psicóloga, Pedagoga/Psicopedagoga, Educadoras, Auxiliar de Educadora e Coordenação.</p> <p>Atribuições do/a(s) Profissional(is): vide em 3.1.2.1.2.</p>	
2	Escuta Qualificada	<p>Forma de Execução: Deve ser realizada pelo técnico de referência da criança/adolescente na OSC, no máximo em 03 (três) dias úteis após o acolhimento. Os atendimentos das crianças e adolescentes que já se encontram em acolhimento, são agendados com a técnica de referência quinzenalmente, ou quando se fizer necessário.</p> <p>Público Alvo e Ciclo Vital: crianças de 0 a 12 anos incompletos, e para adolescentes de 12 anos a 18 anos incompletos.</p> <p>Data/Período da Execução: Enquanto a criança e/ou adolescente estiver acolhido institucionalmente, de acordo com o ECA, esse período pode ocorrer de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos.</p> <p>Materiais que serão utilizados: PIA/PAF agenda eletrônica, materiais lúdicos, sala de atendimento, e outros instrumentais.</p> <p>Participação do Público Alvo: A criança ou adolescente é informado pela técnica de referência o dia e horário de atendimento, assim devem comparecer no dia combinado para o atendimento.</p> <p>Profissionais Responsáveis: Assistente Social e Psicóloga.</p> <p>Atribuições do/a(s) Profissional(is): vide em 3.1.2.1.2.</p>	<p>Meta: 100% das crianças e adolescentes.</p> <p>Indicador de Desempenho: números de agendamentos por número crianças e adolescentes.</p> <p>Forma de Monitoramento/Aferição: número de agendamentos semanais e/ou quinzenais por número de escutas realizadas com as crianças e adolescentes.</p> <p>Fonte de Verificação: PIA, PAF e evolução de prontuário, agenda.</p> <p>Data/Período do Monitoramento: Durante o período de acolhimento institucional.</p>
3	Prevenção do agravamento de situações de violência.	<p>Forma de Execução: As crianças e adolescentes após escuta qualificada passam por avaliação médica e odontológica na UBS do território; é realizado agendamento com a saúde mental, avaliação psicológica e psiquiátrica com dia e horário agendado pelo CAPSi, os mesmos são acompanhados por uma educadora ou dependendo do caso a técnica de referência acompanha. A Pedagoga/Psicopedagoga também realiza escuta e</p>	<p>Meta: Garantir 100% dos encaminhamentos.</p> <p>Indicador de Desempenho: Número de encaminhamentos por número de acolhidos.</p> <p>Forma de Monitoramento/Aferição: número de encaminhamentos por número de efetivações.</p> <p>Fonte de Verificação: PIA, PAF e os encaminhamentos previstos.</p> <p>Data/Período de Monitoramento: Durante o período de acolhimento institucional.</p>



ASSOCIAÇÃO AMERICANENSE DE ACOLHIMENTO

Utilidade Pública: Federal - Portaria Nº 402, de 03/04/03 CNPJ: 52.154.424/0001-04
 Estadual - Lei nº 11.824, de 05/01/05 Insc. Municipal: 25.401
 Municipal - Lei nº 2.044, de 23/10/85 Insc. Estadual: Isento

		<p>avaliação pedagógica, após a avaliação os acolhidos se manifestam sobre o desejo de participarem em cursos e atividades esportivas, assim como interesses culturais, respeitando sempre o ciclo vital, além de propiciar a frequência escolar; as educadoras também realizam com os acolhidos trabalhos de autonomia dando condições para a independência e o autocuidado.</p> <p>Público Alvo e Ciclo Vital: crianças de 0 a 12 anos incompletos, e para adolescentes de 12 anos a 18 anos incompletos.</p> <p>Data/Período da Execução: Enquanto a criança e/ou adolescente estiver acolhido institucionalmente,</p> <p>Materiais que serão utilizados: PPP PIA, PAF, PMCF, ECA.</p> <p>Participação do Público Alvo: os acolhidos são informados dos dias e horários das compromissos, os mesmos são acompanhados sempre por uma educadora ou equipe técnica.</p> <p>Profissionais Responsáveis: Assistente Social e Psicóloga.</p> <p>Atribuições do/a(s) Profissional(is): vide em 3.1.2.1.2.</p>	
4	<p>Restabelecimento de vínculos familiares.</p>	<p>Forma de Execução: Após o acolhimento da criança e adolescente é realizado o contato com a família e assim inicia o acompanhamento familiar com elaboração de PIA's e PAF; estudo técnico dos casos; entrevistas; visitas domiciliares; elaboração de plano de ação com a família; consultas aos Autos do Processo; relatórios técnicos, orientações individuais, aos pares ou em grupos; encaminhamentos para inserção em projetos de apoio, recursos de saúde, habitacionais, geração de renda, e outros, assim como demais procedimentos técnicos pertinentes a cada caso.</p> <p>Público Alvo e Ciclo Vital: crianças de 0 a 12 anos incompletos, e para adolescentes de 12 anos a 18 anos e familiares.</p>	<p>Meta: objetivo de atingir 70% no mínimo de reintegração familiar.</p> <p>Indicador de Desempenho: Número de famílias acompanhadas por número de reintegração.</p> <p>Forma de Monitoramento/Aferição: número de reintegração familiar.</p> <p>Fonte de Verificação: Guia de Desligamento.</p> <p>Data/Período de Monitoramento: Durante o período de acolhimento institucional.</p>



ASSOCIAÇÃO AMERICANENSE DE ACOLHIMENTO

Utilidade Pública: Federal - Portaria Nº 402, de 03/04/03 CNPJ: 52.154.424/0001-04
 Estadual - Lei nº 11.824, de 05/01/05 Insc. Municipal: 25.401
 Municipal - Lei nº 2.044, de 23/10/85 Insc. Estadual: Isento

		<p>Data/Período da Execução: Enquanto a criança e/ou adolescente estiver acolhido visando a reintegração familiar.</p> <p>Materiais que serão utilizados: PMCFC, ECA, LOAS, SUAS, PIA, PAF.</p> <p>Participação do Público Alvo: as crianças e adolescentes participam do horário de visita com o(s) membro(s) da família, horários já agendados pela equipe técnica; as técnicas de acordo com a necessidade apresentada no atendimento realiza os encaminhamento das famílias para as políticas públicas (habitação, saúde, geração de renda), as famílias assinam o termo de ciência do encaminhamento e devem buscar pelo órgão responsável; ainda em atendimento com as famílias é realizado o plano de ação onde consta os deveres que as mesmas assumirão durante o acolhimento.</p> <p>Profissionais Responsáveis: Assistente Social e Psicóloga.</p> <p>Atribuições do/a(s) Profissional(is): vide em 3.1.2.1.2.</p>	
5	<p>Reuniões Intersetoriais.</p>	<p>Forma de Execução: Será realizada mensalmente, com envio prévio de calendário semestral com as datas das reuniões, que deverá contar com a participação das equipes psicossociais do CREAS, CRAS, VIJ e CT e, caso haja necessidade, outras políticas públicas. Com as datas já enviadas, no início de cada mês é enviado por email o cronograma com os horários que cada profissional deverá participar da reunião. Ou quando necessário discutir algo pontual ou emergencial é comunicado via email ou telefone para participação da REDE.</p> <p>Público Alvo e Ciclo Vital: crianças de 0 a 12 anos incompletos, e para adolescentes de 12 anos a 18 anos e familiares</p> <p>Data/Período da Execução: Mensal, enquanto a criança e/ou adolescente estiver acolhido institucionalmente.</p>	<p>Meta: realizar as reuniões intersetoriais para 100% dos casos.</p> <p>Indicador de Desempenho: Número de reuniões realizadas por número de casos.</p> <p>Forma de Monitoramento/Aferição: participação dos atores da rede de garantia de direitos nas reuniões.</p> <p>Fonte de Verificação: Lista de presença e atas das reuniões intersetoriais.</p> <p>Data/Período de Monitoramento: Mensal.</p>



ASSOCIAÇÃO AMERICANENSE DE ACOLHIMENTO

Utilidade Pública: Federal - Portaria Nº 402, de 03/04/03 CNPJ: 52.154.424/0001-04
 Estadual - Lei nº 11.824, de 05/01/05 Insc. Municipal: 25.401
 Municipal - Lei nº 2.044, de 23/10/85 Insc. Estadual: Isento

		<p>Materiais que serão utilizados: cronograma das reuniões; endereço eletrônico dos membros da REDE; sala de reunião.</p> <p>Participação do Público Alvo: se dá através discussões e deliberações de cada caso.</p> <p>Profissionais Responsáveis: Assistente Social, Psicóloga, Coordenação e Pedagoga.</p> <p>Atribuições do/a(s) Profissional(is): vide em 3.1.2.1.2.</p>	
6	<p>Apadrinhamento Afetivo.</p>	<p>Forma de Execução: Na elaboração/reavaliação do PIA da acriança e adolescente, após verificado a situação processual da criança/adolescente, é encaminhado o PIA do mesmo ao programa Abraçar (COASSEJE) para levantamento do perfil do padrinho/afilhado. Em conjunto com este processo é feita a preparação das crianças e adolescentes para serem inseridos no Programa. Quando inseridos é realizado o acompanhamento através de escutas e atendimentos com as crianças e adolescentes. Os contatos da equipe técnica com os padrinhos se restringe a agendamentos de horários das saídas.</p> <p>Público Alvo e Ciclo Vital: Crianças acima de 08 (oito) anos e adolescentes (12 a 17 anos e 11 meses).</p> <p>Data/Período da Execução: Enquanto a criança e/ou adolescente estiver acolhido institucionalmente.</p> <p>Materiais que serão utilizados: PMCFC, ECA, LOAS, SUAS, PIA.</p> <p>Participação do Público Alvo: após receber a comunicação da COASSEJE sobre o retorno positivo do perfil dos padrinhos, é agendado o primeiro contato com os afilhados. Após, são realizados os encontros que deverão ocorrer 04 (quatro) encontros na OSC sem saídas, a equipe técnica realiza escuta semanalmente com os afilhados e informa no processo, e solicita autorização para que os afilhados possam iniciar as saídas com os padrinhos com ou sem pernoites.</p>	<p>Meta: 100% das crianças e adolescentes com chances remotas de adoção, que estejam no ciclo vital do programa de apadrinhamento afetivo de 08 a 17 anos.</p> <p>Indicador de Desempenho: Número de crianças/adolescentes encaminhadas ao Projeto por número de inserção.</p> <p>Forma de Monitoramento/Aferição: Número de crianças/adolescentes apadrinhadas.</p> <p>Fonte de Verificação: PIA.</p> <p>Data/Período de Monitoramento: nas reavaliações dos PIAs.</p>



ASSOCIAÇÃO AMERICANENSE DE ACOLHIMENTO

Utilidade Pública: Federal - Portaria Nº 402, de 03/04/03 CNPJ: 52.154.424/0001-04
 Estadual - Lei nº 11.824, de 05/01/05 Insc. Municipal: 25.401
 Municipal - Lei nº 2.044, de 23/10/85 Insc. Estadual: Isento

		<p>Profissionais Responsáveis: Assistente Social, Psicóloga, Coordenação e Pedagoga. Atribuições do/a(s) Profissional(is): vide em 3.1.2.1.2.</p>	
7	<p>Acompanhamento de pretendente à adoção com criança e adolescente que se encontravam na instituição de acolhimento.</p>	<p>Forma de Execução: A OSC encaminha o PIA e o PAF de Crianças (0 a 11 anos) e adolescentes (12 a 17 anos e 11 meses). Após decisão e comunicação judicial para início do estágio de aproximação é realizado o acompanhamento das crianças e adolescentes para inserção em família substituta e no estágio de aproximação a equipe da OSC acompanha o estabelecimento de vínculos entre os pretendentes e criança/adolescente. Público Alvo e Ciclo Vital: crianças de 0 a 12 anos incompletos, e para adolescentes de 12 anos a 18 anos incompletos com decisão para inserção em família substituta. Data/Período da Execução: De acordo com as reavaliações PIA e PAF. Materiais que serão utilizados: PIA e PAF. Participação do Público Alvo: as crianças e adolescentes iniciam a aproximação na OSC e posteriormente com saídas na companhia dos pretendentes. Profissionais Responsáveis: Assistente Social, Psicóloga e Coordenação. Atribuições do/a(s) Profissional(is): vide em 3.1.2.1.2.</p>	<p>Meta: acompanhar 100% das crianças e adolescentes que estiverem em estágio de aproximação com família substituta. Indicador de Desempenho: Número de criança/adolescente que estão em estágio de aproximação com pretendentes a adoção. Forma de Monitoramento/Aferição: atendimento com crianças/adolescentes em estágio de aproximação e articulação com setor técnico forense. Fonte de Verificação: PIA e decisão judicial. Data/Período de Monitoramento: durante o estágio de aproximação.</p>
8	<p>Audiência Concentrada.</p>	<p>Forma de Execução: Segundo provimento a audiência concentrada deverá ocorrer a cada três meses ou de acordo com necessidade apresentada de cada caso. Neste período também ocorre as reavaliações semestrais de cada caso, emitindo reavaliações a V.I.J. é solicitado a OSC pela V.I.J quais são os casos que irão para audiência concentrada e quem são os representantes que participarão da mesma, após comunicado quantos são os casos, a V.I.J encaminha as datas e horários das</p>	<p>Meta: realizar 100% das audiências concentradas das crianças e adolescentes acolhidos. Indicador de Desempenho: Número de audiências concentradas no trimestre. Forma de Monitoramento/Aferição: realização da audiência concentrada. Fonte de Verificação: Datas e Termo de Audiência Concentrada. Data/Período de Monitoramento: fev/maio/agosto/novembro.</p>



ASSOCIAÇÃO AMERICANENSE DE ACOLHIMENTO

Utilidade Pública: Federal - Portaria Nº 402, de 03/04/03 CNPJ: 52.154.424/0001-04
 Estadual - Lei nº 11.824, de 05/01/05 Insc. Municipal: 25.401
 Municipal - Lei nº 2.044, de 23/10/85 Insc. Estadual: Isento

		<p>audiências. Nas audiências participam a equipe técnica, coordenação técnica e presidente da OSC. Público Alvo e Ciclo Vital: crianças de 0 a 12 anos incompletos, e para adolescentes de 12 anos a 18 anos incompletos e familiares. Data/Período da Execução: Trimestral. Materiais que serão utilizados: sala para audiência, PMCF, ECA, LOAS, SUAS, PIA, PAF. Participação do Público Alvo: Crianças e Adolescentes e familiares participarem da audiência. Profissionais Responsáveis: Assistente Social, Psicóloga, Coordenação e Pedagoga. Atribuições do/a(s) Profissional(is): vide em 3.1.2.1.2.</p>	
9	Rotinas da Casa	<p>Forma de Execução: Para estas atividades é identificado o ciclo vital para a inserção dos mesmos nas rotinas da casa, e também do autocuidado. É realizado um cronograma de atividades para as crianças e adolescentes, contemplando as tarefas domésticas, respeitando seu ciclo vital. Público Alvo e Ciclo Vital: Crianças a partir de 03 anos e Adolescentes de 12 a 18 anos incompletos. Data/Período da Execução: Diário. Materiais que serão utilizados: Materiais de higiene e de limpeza. Participação do Público Alvo: Participação nas rotinas da casa. Profissionais Responsáveis: Assistente Social, Pedagoga, Educadoras e Auxiliares de Educadoras. Atribuições do/a(s) Profissional(is): vide em 3.1.2.1.2.</p>	<p>Meta: Participação de 70% das crianças e adolescentes a partir de 03 anos a 18 anos incompletos. Indicador de Desempenho: Número de crianças e adolescentes acolhidos por número de atividades realizadas. Forma de Monitoramento/Aferição: Adesão das crianças/adolescentes nas atividades estabelecidas no cronograma. Fonte de Verificação: Cronograma das atividades. Data/Período de Monitoramento: Semanal.</p>
10	Assembleia	<p>Forma de Execução: Será realizada mensalmente, com a possibilidade da realização de assembleias extraordinárias, quando houver questões que afetam o grupo. Previamente, será disponibilizado um cronograma com as datas das assembleias pré estabelecidas e um cartaz/flipchart/caixa de sugestões para que os</p>	<p>Meta: Atingir 100% dos adolescentes acolhidos. Indicador de Desempenho: Número de assembleias realizadas por número de adolescentes acolhidos. Forma de Monitoramento/Aferição: Realização das assembleias.</p>



ASSOCIAÇÃO AMERICANENSE DE ACOLHIMENTO

Utilidade Pública: Federal - Portaria Nº 402, de 03/04/03 CNPJ: 52.154.424/0001-04
 Estadual - Lei nº 11.824, de 05/01/05 Insc. Municipal: 25.401
 Municipal - Lei nº 2.044, de 23/10/85 Insc. Estadual: Isento

		<p>adolescentes possam se manifestar sobre sugestões de pauta. A equipe técnica, juntamente com os adolescentes, elaborarão a pauta no dia da assembleia. É importante que seja feito de forma organizada, com a elaboração de ata, e com participação ativa dos adolescentes, funcionários e, quando necessário a presença da diretoria da OSC. Público Alvo e Ciclo Vital: Adolescentes. Data/Período da Execução: Mensal. Materiais que serão utilizados: cronograma com as datas das assembleias pré estabelecidas e um cartaz/flipchart/caixa de sugestão, para que os adolescentes possam se manifestar sobre sugestões de pauta. Participação do Público Alvo: Estando presente e na construção da pauta e discussão durante a assembleia. Profissionais Responsáveis: Assistente Social, Psicóloga, Pedagoga, Educadoras e Auxiliares de educadoras. Atribuições do/a(s) Profissional(is): vide em 3.1.2.1.2.</p>	<p>Fonte de Verificação: Ata da assembleia, lista de presença. Data/Período de Monitoramento: Mensal.</p>
11	<p>Atividade: Roda de Conversa</p>	<p>Forma de Execução: A Roda de Conversa deverá ocorrer quinzenalmente, ministrada pelas educadoras. Durante a Roda são abordadas as relações na OSC e convivência interpessoal, respeito mútuo, assim como temas relacionados à sexualidade, DST, substâncias psicoativas, respeito à diversidade, entre outros, de acordo com o interesse dos acolhidos. Público Alvo e Ciclo Vital: Crianças e adolescentes. Data/Período da Execução: Quinzenal. Materiais que serão utilizados: Sulfite, caneta, cartaz, pincel atômico, jogos, vídeos e etc. Participação do Público Alvo: Participação nas rodas de conversa. Profissionais Responsáveis: Pedagoga, Educadoras e Auxiliares de Educadoras.</p>	<p>Meta: Atingir 80% dos acolhidos. Indicador de Desempenho: Número de rodas da conversa por número de crianças e adolescentes. Forma de Monitoramento/Aferição: Realização das rodas da conversa. Fonte de Verificação: Ata e livro de registro. Data/Período de Monitoramento: Quinzenal.</p>



ASSOCIAÇÃO AMERICANENSE DE ACOLHIMENTO

Utilidade Pública: Federal - Portaria Nº 402, de 03/04/03 CNPJ: 52.154.424/0001-04
 Estadual - Lei nº 11.824, de 05/01/05 Insc. Municipal: 25.401
 Municipal - Lei nº 2.044, de 23/10/85 Insc. Estadual: Isento

12	Hora de Estudo	<p>Atribuições do/a(s) Profissional(is): vide em 3.1.2.1.2.</p> <p>Forma de Execução: É estabelecido 01 (uma) hora de estudo diário em contra turno escolar. Momento este que, as crianças e adolescentes, com supervisão das educadoras, revisam o conteúdo aprendido na escola, realizam atividade extra escolar, reforçando as matérias que são aprendidas no dia.</p> <p>Público Alvo e Ciclo Vital: Crianças a partir de 05 anos e adolescentes (12 a 18 anos incompletos).</p> <p>Data/Período da Execução: Diariamente.</p> <p>Materiais que serão utilizados: Cadernos, livros, caneta, lápis, borracha, apontador, tesoura, lápis de cor, cola, computador, pendrive.</p> <p>Participação do Público Alvo: Realização das atividades escolares.</p> <p>Profissionais Responsáveis: Pedagoga, Educadoras e Auxiliares de Educadoras.</p> <p>Atribuições do/a(s) Profissional(is): vide em 3.1.2.1.2.</p>	<p>Meta: Atingir 100% dos acolhidos em fase escolar.</p> <p>Indicador de Desempenho: Número de crianças e adolescentes acolhidos por número de crianças e adolescentes que realizam a hora de estudo.</p> <p>Forma de Monitoramento/Aferição: Participação das crianças e adolescentes na atividade.</p> <p>Fonte de Verificação: Cronograma da atividade e caderno de registro de troca de plantão.</p> <p>Data/Período de Monitoramento: Diariamente.</p>
13	Atividades Lúdicas, jogos pedagógicos e recreação	<p>Forma de Execução: As atividades são planejadas pelas educadoras e realizadas semanalmente conforme o ciclo vital e o interesse da criança e do adolescente. Sendo jogos, atividades lúdicas dirigidas (atividades em equipe, atividades com regras, brincadeiras, atividades livres e de imitações, etc).</p> <p>Público Alvo e Ciclo Vital: Crianças a partir de 01 ano e adolescentes (12 a 17 anos e 11 meses) acolhidas institucionalmente.</p> <p>Data/Período da Execução: Semanalmente.</p> <p>Materiais que serão utilizados: Jogos lúdicos, pedagógicos de tabuleiro.</p> <p>Participação do Público Alvo: Escolhas e participação nas atividades lúdicas.</p> <p>Profissionais Responsáveis: Pedagoga, Educadoras e Auxiliares de Educadoras.</p> <p>Atribuições do/a(s) Profissional(is): vide em 3.1.2.1.2.</p>	<p>Meta: Atingir 80% das crianças e adolescentes acolhidos.</p> <p>Indicador de Desempenho: Número de crianças e adolescentes acolhidos por número de atividades programadas.</p> <p>Forma de Monitoramento/Aferição: Participação das crianças/adolescentes nas atividades.</p> <p>Fonte de Verificação: Livro de registro.</p> <p>Data/Período de Monitoramento: Semanalmente.</p>



ASSOCIAÇÃO AMERICANENSE DE ACOLHIMENTO

Utilidade Pública: Federal - Portaria Nº 402, de 03/04/03 CNPJ: 52.154.424/0001-04
Estadual - Lei nº 11.824, de 05/01/05 Insc. Municipal: 25.401
Municipal - Lei nº 2.044, de 23/10/85 Insc. Estadual: Isento

14	Leitura Compartilhada e leitura reflexiva	<p>Forma de Execução: É estabelecida 01 (uma) hora ou mais, 02 (duas) vezes na semana em contraturno escolar. Para esta atividade, é organizado o espaço/ambiente para que esse momento se torne agradável, oferecendo recursos para a leitura (livro, revistas, jornais e internet) com temas variados que podem ser ou não escolhidos por eles (ora tema específico/ora livre). Após a leitura é aberto espaço para falarem sobre o tema lido. Também temos como recurso a Biblioteca Municipal, podendo diferenciar este momento com as crianças e adolescentes, para retiradas de livros.</p> <p>Para a confecção do mural da curiosidade, a criança e o adolescente primeiro selecionam assuntos que tenham curiosidade. Após a pesquisa, é feita a leitura, prosseguindo com atividades de escrita, desenho, quadrinho, colagens, os quais serão expostos na roda da conversa, para discussão em grupo com os demais colegas. Quando todos terminarem de expor a atividade que fizeram, os trabalhos serão fixados no mural, nomeado como quadro da curiosidade, que fica na parte interna da casa para todos os acolhidos terem acesso.</p> <p>Esta atividade é realizada mensalmente, ou quando surgirem assuntos que despertem a curiosidade dos acolhidos e eles manifestarem o desejo de expor.</p> <p>Público Alvo e Ciclo Vital: Crianças a partir de 06 anos e Adolescentes de 12 a 18 anos incompletos.</p> <p>Data/Período da Execução: Semanalmente/Mensalmente.</p> <p>Materiais que serão utilizados: Pesquisas na internet, jornais, revistas, sulfite, lápis, borracha, canetinhas coloridas, cola, tesoura.</p> <p>Participação do Público Alvo: Na pesquisa dos temas, na construção do mural e na discussão em grupo.</p> <p>Profissionais Responsáveis: Pedagoga, Educadoras e Auxiliares de Educadoras.</p>	<p>Meta: Atingir 70% dos acolhidos a partir dos 06 anos de idade.</p> <p>Indicador de Desempenho: Número de crianças e adolescentes por número de crianças e adolescentes participantes da atividade.</p> <p>Forma de Monitoramento/Aferição: Participação das crianças e adolescentes na atividade.</p> <p>Fonte de Verificação: Mural, fotos da atividades.</p> <p>Data/Período de Monitoramento: Semanalmente.</p>
----	--	---	--



ASSOCIAÇÃO AMERICANENSE DE ACOLHIMENTO

Utilidade Pública: Federal - Portaria Nº 402, de 03/04/03 CNPJ: 52.154.424/0001-04
 Estadual - Lei nº 11.824, de 05/01/05 Insc. Municipal: 25.401
 Municipal - Lei nº 2.044, de 23/10/85 Insc. Estadual: Isento

15	<p>Celebração de Momentos Significativos</p>	<p>Atribuições do/a(s) Profissional(is): vide em 3.1.2.1.2.</p> <p>Forma de Execução: Aniversários: No dia do aniversário é preparada uma homenagem a/ao aniversariante, através de um cartaz com cartinhas, bilhetes ou mensagens de todos os acolhidos e das funcionárias; é feito um almoço ou jantar com um cardápio da preferência do aniversariante. A festa de aniversário será realizada mensalmente, na última sexta-feira, onde os aniversariantes do mês terão a oportunidade de celebrar seu dia. Serão confeccionados convites para as crianças e os adolescentes com a data, endereço e horário. Os aniversariantes poderão convidar até 03 (três) convidados para participarem de sua festa. A organização será de responsabilidade das educadoras e auxiliares, com apoio de voluntários para o bolo, salgadinhos, docinhos e a decoração.</p> <p>A festa de 15 anos será planejada com antecedência junto com o adolescente, por se tratar de um evento diferenciado. Serão elaborados convites e o adolescente terá direito a convidados.</p> <p>As despesas extras que a OSC deverá arcar serão apresentadas à diretoria, antecipadamente, que irá analisar e avaliar as possibilidades de financiamento.</p> <p>Formaturas Ciclo Escolar: Os adolescentes que encerram o ciclo escolar (9º ano do ensino fundamental e 3º ano do ensino médio), participam da colação de grau. Quando houver Baile de Formatura, será discutido, conforme cada caso, a sua participação.</p> <p>Formaturas Cursos e Jovem Aprendiz: os adolescentes que frequentam cursos profissionalizantes e programas de Jovem Aprendiz participam das formaturas e, em alguns casos, podem convidar familiares.</p> <p>Em situações de cunho religioso, as crianças/adolescentes participam e convidam os demais</p>	<p>Meta: Atingir 80% das crianças e adolescentes acolhidos.</p> <p>Indicador de Desempenho: Número de celebrações realizadas.</p> <p>Forma de Monitoramento/Aferição: Realização dos eventos.</p> <p>Fonte de Verificação: Calendário de eventos e livro de registro.</p> <p>Data/Período de Monitoramento: Mensal.</p>
----	---	---	--



ASSOCIAÇÃO AMERICANENSE DE ACOLHIMENTO

Utilidade Pública: Federal - Portaria Nº 402, de 03/04/03 CNPJ: 52.154.424/0001-04
 Estadual - Lei nº 11.824, de 05/01/05 Insc. Municipal: 25.401
 Municipal - Lei nº 2.044, de 23/10/85 Insc. Estadual: Isento

		<p>acolhidos e pessoas de referência para compartilhar o momento.</p> <p>Em festas culturais e típicas como Carnaval, Festa Junina, Festa do Pijama, Festa da Primavera, Festa da Fantasia, Dia de Ação de Graças e Festas Regionais, serão planejadas pelos acolhidos, educadoras e pedagoga/psicopedagoga, nos meses respectivos das comemorações e conforme programação. O espaço, na sede da OSC, será decorado, conforme o tema da festa.</p> <p>Despedida: Quando a criança e/ou adolescente já possui uma data prévia para seu desligamento institucional, iniciam-se os preparativos para despedida, sendo elaboradas cartas de despedidas (de outros acolhidos e dos funcionários) e organizado um almoço onde todos participam.</p> <p>Público Alvo e Ciclo Vital: Crianças (0 a 11 anos) e adolescentes (12 a 18 anos incompletos).</p> <p>Data/Período da Execução: Mensalmente/anualmente.</p> <p>Materiais que serão utilizados: Bolo, salgados, refrigerante, decorações.</p> <p>Participação do Público Alvo: Organização e participação nos eventos.</p> <p>Profissionais Responsáveis: Pedagoga, Educadoras e Auxiliares de Educadoras.</p> <p>Atribuições do/a(s) Profissional(is): vide em 3.1.2.1.2.</p>	
16	<p>Participação na Comunidade Local; Inserção em Esporte e Cultura e lazer.</p>	<p>Forma de Execução: Nas atividades culturais, esportivas e de lazer, atendendo manifestações de interesse individual ou do grupo, serão utilizados os serviços das Secretarias Municipais de Esporte e Cultura, além de parcerias e apoio de voluntários;</p> <p>Quando se tratar de saídas custeadas pela OSC, serão apresentadas, antecipadamente, à diretoria as despesas necessárias, para serem analisadas e avaliadas as possibilidades de financiamento.</p>	<p>Meta: Participação de 80% das crianças e adolescentes de 0 a 18 anos incompletos.</p> <p>Indicador de Desempenho: Número de crianças e adolescentes acolhidos por número de atividades.</p> <p>Forma de Monitoramento/Aferição: Participação das crianças e dos adolescentes nas atividades.</p> <p>Fonte de Verificação: PIA e inscrições.</p> <p>Data/Período de Monitoramento: Semanalmente.</p>



ASSOCIAÇÃO AMERICANENSE DE ACOLHIMENTO

Utilidade Pública: Federal - Portaria Nº 402, de 03/04/03 CNPJ: 52.154.424/0001-04
 Estadual - Lei nº 11.824, de 05/01/05 Insc. Municipal: 25.401
 Municipal - Lei nº 2.044, de 23/10/85 Insc. Estadual: Isento

		<p>Nas atividades religiosas, priorizar a participação de acordo com suas crenças, que propiciem a socialização e a interação com a comunidade.</p> <p>Público Alvo e Ciclo Vital: Crianças de 0 a 11 anos e Adolescentes de 12 anos à 17 anos e 11 meses acolhidos institucionalmente.</p> <p>Data/Período da Execução: Semanal.</p> <p>Materiais que serão utilizados: Meios de comunicação-MÍDIA.</p> <p>Participação do Público Alvo: Escolha e frequência nas atividades.</p> <p>Profissionais Responsáveis: Pedagoga, Educadoras e Auxiliares de Educadoras.</p> <p>Atribuições do/a(s) Profissional(is): vide em 3.1.2.1.2.</p>	
17	Cursos	<p>Forma de Execução: Através do PIA é verificado com a criança e adolescente suas áreas de interesse, respeitando a faixa etária, sendo direcionado o encaminhamento.</p> <p>Público Alvo e Ciclo Vital: crianças a partir dos 8 anos e Adolescentes a partir de 12 anos acolhidos institucionalmente.</p> <p>Data/Período da Execução: Anual.</p> <p>Materiais que serão utilizados: Computador, impressora, caneta, formulários de inscrição dos cursos profissionalizantes.</p> <p>Participação do Público Alvo: Frequências nos cursos.</p> <p>Profissional Responsável: Pedagoga.</p> <p>Atribuições do/a Profissional: vide em 3.1.2.1.2.</p>	<p>Meta: Atingir 70% dos acolhidos com idade para inserção a cursos.</p> <p>Indicador de Desempenho: Número de crianças e adolescentes com idade para inserção a curso por número de crianças e adolescentes inseridos em cursos.</p> <p>Forma de Monitoramento/Aferição: Efetivação da matrícula e participação da criança/adolescente.</p> <p>Fonte de Verificação: PIA, matrícula do curso.</p> <p>Data/Período de Monitoramento: Periódico e Anual.</p>
18	Inserção no Mercado de Trabalho	<p>Forma de Execução: É realizada uma avaliação com a pedagoga/psicopedagoga e técnica de referência, reconhecendo as áreas de interesses dos adolescentes e orientando os mesmos na elaboração e entrega de currículos, encaminhando-o ao mercado de trabalho.</p> <p>Tendo como parceiros: CIEE – Centro de Integração Empresa Escola que por meio de diversos programas, dentre eles o de aprendizagem e</p>	<p>Meta: Atingir 50% dos adolescentes a partir de 14 anos.</p> <p>Indicador de Desempenho: Número de adolescentes com idade para inserção no mercado de trabalho por número de adolescentes inseridos no mercado de trabalho.</p>



ASSOCIAÇÃO AMERICANENSE DE ACOLHIMENTO

Utilidade Pública: Federal - Portaria Nº 402, de 03/04/03 CNPJ: 52.154.424/0001-04
 Estadual - Lei nº 11.824, de 05/01/05 Insc. Municipal: 25.401
 Municipal - Lei nº 2.044, de 23/10/85 Insc. Estadual: Isento

		<p>o estágio de estudantes, possibilita aos adolescentes e jovens uma formação integral, ingressando-os ao mundo do trabalho.</p> <p>SOMA – Serviço de Orientação Multidisciplinar para Adolescentes de Americana – por meio de inscrição e prova de seleção, os adolescentes são preparados para o mercado de trabalho através de treinamentos.</p> <p>PAT – Posto de Atendimento ao Trabalhador – de acordo com a vaga disponível, através da divulgação do posto de serviço.</p> <p>SITES e Redes Sociais – Verificando vagas anunciadas.</p> <p>Público Alvo e Ciclo Vital: Adolescentes a partir de 14 anos a 18 anos incompletos.</p> <p>Data/Período da Execução: Mensal.</p> <p>Materiais que serão utilizados: PIA, currículo e internet.</p> <p>Participação do Público Alvo: Na elaboração e entrega de currículos e cadastro em sites de emprego.</p> <p>Profissional Responsável: Pedagoga.</p> <p>Atribuições do/a Profissional: vide em 3.1.2.1.2.</p>	<p>Forma de Monitoramento/Aferição: Efetivação e contrato do mercado de trabalho.</p> <p>Fonte de Verificação: PIA, plano de ação e contrato de trabalho.</p> <p>Data/Período de Monitoramento: Anual e periodicamente.</p>
19	Planejamento Financeiro	<p>Forma de Execução: A Pedagoga verificará com as educadoras sugestões para a construção do Plano de Ação. Posteriormente, a partir das sugestões das educadoras, a técnica de referência elabora um Plano de Ação junto com o adolescente, referente ao valor que deve ser gasto no mês e da quantia que deve ser depositada em conta poupança. Após finalizado com o adolescente, a Pedagoga disponibiliza uma cópia para as educadoras. Após isso, as educadoras darão continuidade ao acompanhamento e orientações quanto aos gastos financeiros, acompanhando as anotações e comprovantes dos gastos junto com o adolescente, através da planilha. No final de todo mês, a educadora junto com o adolescente analisam as planilhas e avaliam os gastos de acordo com o Plano de Ação estabelecido.</p>	<p>Meta: Atingir 100% dos adolescentes que possuem renda.</p> <p>Indicador de Desempenho: Número de plano de ação construídos por número de adolescentes que possuem renda.</p> <p>Forma de Monitoramento/Aferição: Atendimento individual do adolescente e acompanhamento da planilha de gastos.</p> <p>Fonte de Verificação: Planilha de gastos e Livro de registro de troca de plantão.</p> <p>Data/Período de Monitoramento: Mensal.</p>



ASSOCIAÇÃO AMERICANENSE DE ACOLHIMENTO

Utilidade Pública: Federal - Portaria Nº 402, de 03/04/03 CNPJ: 52.154.424/0001-04
 Estadual - Lei nº 11.824, de 05/01/05 Insc. Municipal: 25.401
 Municipal - Lei nº 2.044, de 23/10/85 Insc. Estadual: Isento

		<p>Público Alvo e Ciclo Vital: Adolescentes a partir dos 14 anos com renda. Data/Período da Execução: Mensal. Materiais que serão utilizados: Planilha de gastos; extrato bancário, plano de ação. Participação do Público Alvo: Participam na construção do plano de ação, apresentam os comprovantes de gastos e acompanham a planilha financeira. Profissional Responsável: Pedagoga. Atribuições do/a Profissional: vide em 3.1.2.1.2.</p>	
20	<p>Preparação de desligamento por maior idade civil</p>	<p>Forma de Execução: quando o adolescente completar 17 anos e possuir vínculos familiares rompidos e com possibilidade remota de colocação em família substituta, inicia-se o trabalho de preparação para o desligamento institucional. Na elaboração/reavaliação do PIA ao ser identificado o perfil do adolescente para republica inicia-se o trabalho de preparação em conjunto equipe técnica do acolhimento e equipe de referência da república. Quando não identificar o perfil para republica será discutido com a Rede de garantias de direito. Público Alvo e Ciclo Vital: Adolescentes com 17 anos. Data/Período da Execução: De acordo com as reavaliações PIA. Materiais que serão utilizados: PIA. Participação do Público Alvo: participação na construção do plano de ação. Profissional Responsável: Pedagoga. Atribuições do/a Profissional: vide em 3.1.2.1.2.</p>	<p>Meta: Atingir 100% dos adolescentes que estejam próximos da maioridade. Indicador de Desempenho: Número de plano de ação construído por número de adolescentes que estejam próximos da maioridade. Forma de Monitoramento/Aferição: Cumprimento da metas do plano de ação. Fonte de Verificação: PIA, evolução. Data/Período de Monitoramento: Mensal.</p>
21	<p>Desligamento Institucional</p>	<p>Forma de Execução: Desligamento institucional se dá após audiência concentrada ou após deliberação judicial. O Desligamento pode ocorrer quando houver à reintegração familiar, quando a criança/adolescente retorna para família de origem ou extensa; e em casos excepcionais, quando são inseridas em famílias substitutas, quando esgotadas as possibilidades de</p>	<p>Meta: Desligamento institucional para 100% das crianças e adolescentes acolhidos. Indicador de Desempenho: Número de desligamento por número de acolhimentos.</p>



ASSOCIAÇÃO AMERICANENSE DE ACOLHIMENTO

Utilidade Pública: Federal - Portaria Nº 402, de 03/04/03 CNPJ: 52.154.424/0001-04
 Estadual - Lei nº 11.824, de 05/01/05 Insc. Municipal: 25.401
 Municipal - Lei nº 2.044, de 23/10/85 Insc. Estadual: Isento

	<p>retorno à família de origem. Ou quando ocorrer a maioridade civil. Público Alvo e Ciclo Vital: Crianças de 0 a 12 anos incompletos, e para adolescentes de 12 anos a 18 anos incompletos. Data/Período da Execução: De acordo com determinação judicial. Materiais que serão utilizados: Decisão judicial. Participação do Público Alvo: Quando a criança e/ou adolescente já possui uma data prévia para seu desligamento institucional, iniciam-se os preparativos para sua despedida, sendo elaboradas cartas de despedidas (de outros acolhidos e dos funcionários) e organizado um almoço/jantar, com a participação de todos. Profissional Responsável: Pedagoga. Atribuições do/a Profissional: vide em 3.1.2.1.2.</p>	<p>Forma de Monitoramento/Aferição: A partir da decisão judicial para reintegração familiar e/ou encaminhado para família substituta ou maioridade civil. Fonte de Verificação: PIA/PAF e decisão judicial. Data/Período de Monitoramento: De acordo com especificidades do caso.</p>
22	<p>Acompanhamento Pós Desligamento</p> <p>Forma de Execução: Nos casos de reintegração familiar, o acompanhamento deverá ser realizado pela técnica da OSC. Durante o acompanhamento será elaborado plano de ação em conjunto com a rede, onde deverão ocorrer reuniões periódicas com CRAS E CREAS. Antes do encerramento do acompanhamento, deverá haver uma reunião com a rede, visando a transição da família ao CRAS onde a mesma deve ser referenciada ao território. A psicóloga que realiza o acompanhamento pós-desligamento da OSC deverá emitir relatório do acompanhamento do período em que esteve acompanhando o caso. Público Alvo e Ciclo Vital: Crianças de 0 a 12 anos incompletos, e para adolescentes de 12 anos a 18 anos incompletos e familiares. Data/Período da Execução: No mínimo 06 meses. Materiais que serão utilizados: PFVF.</p>	<p>Meta: Acompanhar 100% das reintegrações familiares. Indicador de Desempenho: Número de acompanhamento/atendimento por número de reintegração familiar. Forma de Monitoramento/Aferição: Número de famílias acompanhadas no pós desligamento. Fonte de Verificação: PFVF e evolução. Data/Período de Monitoramento: Durante o acompanhamento do pós desligamento.</p>



ASSOCIAÇÃO AMERICANENSE DE ACOLHIMENTO

Utilidade Pública: Federal - Portaria Nº 402, de 03/04/03 CNPJ: 52.154.424/0001-04
 Estadual - Lei nº 11.824, de 05/01/05 Insc. Municipal: 25.401
 Municipal - Lei nº 2.044, de 23/10/85 Insc. Estadual: Isento

	<p>Participação do Público Alvo: Participação na construção do plano de ação. Profissional Responsável: Pedagoga. Atribuições do/a Profissional: vide em 3.1.2.1.2.</p>
--	--

3.1.3.2. TRABALHO COMPLEMENTAR À REDE SOCIOASSISTENCIAL (COVID-19)

Nº	Nome da Atividade	Nome da Oferta Socioassistencial e Unidade que ocorrerá a Atividade ¹⁶	Descrição da Atividade	Recursos Humanos da Oferta Socioassistencial
1	Aulas online do Ensino fundamental e médio e atividades diversas do ensino infantil.	AAMA	<p>Forma de Execução: Os acolhidos receberão das escolas de ensino fundamental e médio os materiais, via redes sociais, e também atividades ou livros impressos; deverão realizar as atividades recebidas e reenvia-las concluídas aos professores, pelas redes sociais. Para os alunos da EMEI, as educadoras irão até a EMEI buscar o material que o governo do Estado está disponibilizando para os pais “Caderno de Orientações às famílias”, para que possam trabalhar com as crianças na OSC. As educadoras, juntamente com a pedagoga, deverão fazer acompanhamento sistemático das atividades escolares junto aos acolhidos dentro da OSC.</p> <p>Público Alvo e Ciclo Vital: Crianças e Adolescentes de 04 (quatro) a 18 (dezoito) anos incompletos.</p>	<p>Profissionais Responsáveis: Pedagoga e Educadoras. Atribuições do/a(s) Profissionais: vide em 3.1.2.1.2 OBSERVAÇÃO: Em razão da demanda das aulas online, e o número de acolhidos para realizarem as atividades escolares, há a necessidade da continuação de 01 (uma) educadora a mais no quadro de RH.</p>

¹⁶ **Nome da Oferta Socioassistencial e Unidade que ocorrerá a Atividade:** Informar o nome da Oferta Socioassistencial e Unidade Pública ou Organização da Sociedade Civil (OSC) que ocorrerá a atuação da equipe da Oferta.

Exemplo: Os/as educadores/as Sociais do SCFV atuarão no CRAS. Portanto, o equipamento de atuação será o CRAS/PAIF.



ASSOCIAÇÃO AMERICANENSE DE ACOLHIMENTO

Utilidade Pública: Federal - Portaria Nº 402, de 03/04/03
 Estadual - Lei nº 11.824, de 05/01/05
 Municipal - Lei nº 2.044, de 23/10/85

CNPJ: 52.154.424/0001-04
 Insc. Municipal: 25.401
 Insc. Estadual: Isento

3.1.3.3. PLANEJAMENTO DE AVALIAÇÃO DA OFERTA SOCIOASSISTENCIAL

Nº	Impacto Social Esperado ¹⁷	Objetivos Específicos ¹⁸	Metas ¹⁹	Avaliação
1	Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência.	<p>Preservar e/ou restabelecer os vínculos familiares e/ou comunitários, salvo determinação judicial em contrário.</p> <p>Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos.</p> <p>Empreender esforços para garantir a provisoriedade do</p>	<p>Acolher 100% das crianças e adolescentes encaminhadas.</p> <p>Realizar escuta qualificada para 100% das crianças, adolescentes.</p> <p>Atingir 70% de reintegração familiar.</p> <p>Acompanhar 100% das crianças e adolescentes que estiverem em estágio de aproximação com família substituta.</p>	<p>Indicador de Impacto/Resultado: Número de acolhimento mediante capacidade de atendimento. Números de escutas realizadas as crianças e adolescentes. Número de reintegrações familiares. Número de acompanhamentos de crianças e adolescentes que estejam em estágio de aproximação com família substituta. Número de encaminhamentos e acompanhamentos de crianças e adolescentes no projeto de apadrinhamento afetivo. Número de reintegrações acompanhada pelo pós desligamento. Número de reuniões intersetoriais.</p> <p>Forma de Avaliação: Acolher mediante capacidade de atendimento; realização das escutas qualificada com as crianças e adolescentes; desligamento institucional para família substituta ou reintegração familiar; realização de encaminhamento e acompanhamento ao projeto de apadrinhamento afetivo. Acompanhamento nas reintegrações familiares no pós desligamento. Realização das reuniões intersetoriais.</p> <p>Fonte de Verificação: Termo de comunicação de acolhimento elaborado pelo CT, e/ou guia de acolhimento e desligamento institucional expedida pela Vara da Infância e Juventude, PIA e PAF, prontuário, evolução, controle de visita e cronograma de atendimento.</p> <p>Data/Período da Avaliação: Durante o período de acolhimento e do acompanhamento do pós desligamento em reintegração familiar.</p> <p>Participantes: Crianças e adolescentes, familiares e rede de garantia de direitos.</p>

¹⁷ Impacto Social Esperado:

Organizações com Cofinanciamento: Informar de acordo com o exposto no Termo de Referência.

Organizações sem Cofinanciamento: Informar de acordo com o exposto na Normativa que regulamenta a Oferta Socioassistencial. Ex.: Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

¹⁸ Objetivo Específico:

Organizações com Cofinanciamento: Informar de acordo com o exposto no Termo de Referência.

Organizações sem Cofinanciamento: Informar de acordo com o exposto na Normativa que regulamenta a Oferta Socioassistencial. Ex.: Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

¹⁹ Metas: Conforme elencado no item 3.1.3.1. Planejamento de Execução e Monitoramento das Atividades Estratégicas.



ASSOCIAÇÃO AMERICANENSE DE ACOLHIMENTO

Utilidade Pública: Federal - Portaria Nº 402, de 03/04/03
 Estadual - Lei nº 11.824, de 05/01/05
 Municipal - Lei nº 2.044, de 23/10/85

CNPJ: 52.154.424/0001-04
 Insc. Municipal: 25.401
 Insc. Estadual: Isento

		afastamento do convívio familiar.	Encaminhar e acompanhar 100% das crianças e adolescentes com chances remotas de adoção que estejam no ciclo vital para Projeto de Apadrinhamento Afetivo. Realizar as reuniões intersetoriais para 100% dos casos. Acompanhar 100% das reintegrações familiares no pós desligamento.	
2	Contribuir para: Redução das violações dos direitos socioassistenciais, indivíduos e famílias incluídas em serviços e com acesso a oportunidades.	Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais.	Garantir 100% dos encaminhamentos.	Indicador de Impacto/Resultado: Número de encaminhamentos realizados. Forma de Avaliação: Realização e adesão aos encaminhamentos. Fonte de Verificação: PIA e PAF. Data/Período da Avaliação: Durante o período de acolhimento. Participantes: Crianças, adolescentes e família.
3	Construção da autonomia.	Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades	Assembleia - Atingir 100% dos acolhidos. Atingir 80% das crianças e	



ASSOCIAÇÃO AMERICANENSE DE ACOLHIMENTO

Utilidade Pública: Federal - Portaria Nº 402, de 03/04/03
 Estadual - Lei nº 11.824, de 05/01/05
 Municipal - Lei nº 2.044, de 23/10/85

CNPJ: 52.154.424/0001-04
 Insc. Municipal: 25.401
 Insc. Estadual: Isento

		<p>para a autonomia das crianças e adolescentes;</p> <p>Garantir a liberdade de crença e religião;</p> <p>Garantir o acesso e respeito à diversidade e não-discriminação;</p> <p>Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades das crianças e adolescentes.</p>	<p>adolescentes com atividades lúdicas e esportivas.</p> <p>Atingir 100% das crianças e adolescentes nas atividades educacionais.</p> <p>Atingir 100% dos adolescentes que possuem renda, através do Planejamento Financeiro.</p> <p>Participação de 70% de crianças de 03 (três)anos e adolescentes até 18 anos incompletos, nas rotinas da casa.</p> <p>Atingir 70% dos acolhidos com idade para inserção a cursos.</p> <p>Atingir 50% a partir dos 14 anos para inserção no mercado de trabalho.</p>	<p>Indicador de Impacto/Resultado: Número de assembleias realizadas; número de crianças e adolescentes inseridos nas atividades lúdicas, esportivas, educacionais, cursos e mercado de trabalho e rotinas da casa.</p> <p>Forma de Avaliação: Matrícula e inserção em cursos, mercado de trabalho e realização das atividades lúdicas e esportivas. Acompanhamento do Plano de Ação.</p> <p>Fonte de Verificação: PIA, Plano de Ação e livro de registro.</p> <p>Data: Durante o período de acolhimento.</p> <p>Período da Avaliação: Trimestralmente.</p> <p>Participantes: Crianças e adolescentes.</p>
--	--	--	---	---



ASSOCIAÇÃO AMERICANENSE DE ACOLHIMENTO

Utilidade Pública: Federal - Portaria Nº 402, de 03/04/03

CNPJ: 52.154.424/0001-04

Estadual - Lei nº 11.824, de 05/01/05

Insc. Municipal: 25.401

Municipal - Lei nº 2.044, de 23/10/85

Insc. Estadual: Isento

4. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL (1990). **Lei Federal nº 8.069, Estatuto da Criança e do Adolescente, ECA.**

BRASIL. Resolução nº 109 de 11 de novembro de 2009. **Dispõe sobre a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.** Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 25, novembro, 2009.

CONANDA/CMAS (2009). **Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes,** Resolução Conjunta nº 01 de 18 de junho de 2009.

AMERICANA (2018). **Termo de Referência. Aditamento (2019). Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes na Modalidade de Abrigo.**

AMERICANA (2011). **Política Municipal de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária,** PMCF, Resolução Conjunta CMDCA/CMAS 002/2011 de 13 de julho de 2011.

AMERICANA (2015). **PLANO DE ACOLHIMENTO DA REDE DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS.** Disponível em:
http://www.americana.sp.gov.br/download/cmas/leis/cmas_plano_acolhimento_rede_servicos.pdf, acesso 15/11/2019

AMERICANA (2011). **Diagnóstico da situação local referente à promoção, proteção e defesa do direito de crianças e adolescentes à convivência Familiar e comunitária.** Disponível em:
http://www.americana.sp.gov.br/download/cmdca/diversos/cmdca_2011_resultados_diagnostico_sistema_acolhimento.pdf, acesso 15/11/2019

BRASÍLIA (2018). **ORIENTAÇÕES TÉCNICAS PARA ELABORAÇÃO DO PLANO INDIVIDUAL DE ATENDIMENTO (PIA) DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO.**

5. IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS

5.1. DADOS DA PRESIDENTA

Nome	Carmen Berto Bernardo		
Data de Nascimento	02/12/1951	CPF	715.792.498-68
RG	5.464.124-X	Órgão emissor/UF	SSP/SP
Endereço	[REDACTED]		
E-mail	aama_feliz@yahoo.com.br	Telefones	(19) 3461.4737
Escolaridade	Superior	Profissão	
Período de Mandato	01/06/2019 a 31/05/2022		

5.2. DADOS DA COORDENAÇÃO

Nome	Rosilene Aparecida Lopes de Carvalho		
Data de Nascimento	27/01/1970	CPF	168.026.238-62
RG	20.347.291-3	Órgão emissor/UF	SP/SSP
Endereço	[REDACTED]		



ASSOCIAÇÃO AMERICANENSE DE ACOLHIMENTO

Utilidade Pública: Federal - Portaria Nº 402, de 03/04/03

CNPJ: 52.154.424/0001-04

Estadual - Lei nº 11.824, de 05/01/05

Insc. Municipal: 25.401

Municipal - Lei nº 2.044, de 23/10/85

Insc. Estadual: Isento

E-mail	aama_feliz@yahoo.com.br	Telefones	(19) 3461.4737
Escolaridade	Pós Graduada	Profissão	Assistente Social

5.3. DADOS DO/A RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Nome	Rosilene Aparecida Lopes de Carvalho		
Data de Nascimento	27/01/1970	CPF	168.026.238-62
RG	20.347.291-3	Órgão emissor/UF	SP/SSP
Endereço	[REDACTED]		
E-mail	aama_feliz@yahoo.com.br	Telefones	(19) 3461.4737
Escolaridade	Pós Graduada	Profissão	Assistente Social

5.4. ASSINATURAS DAS RESPONSÁVEIS PELO PLANO DE TRABALHO

Nome	Função	Assinatura
Carmen Berto Bernardo	Presidente	
Rosilene Aparecida Lopes de Carvalho	Coordenadora Técnica	
Adriana da Cruz Pellizzari	Psicóloga	
Carla Amanda dos Santos Trindade	Psicóloga D	
Marcela da Silva Lagar	Pedagoga	